

Comunica\u00e7\u00e3o Interna n\u00b0 77 / CONTROLADORIA - APOIO T\u00e9C ADM - CONTROLADORIA

Em 13 de agosto de 2025.

De: Evanio Gomes de Andrade Filho

Para: Diretoria Administrativa - DADM

Assunto: Inexigibilidade - Inscri\u00e7\u00e3o de 2 (dois) servidores em evento de capacita\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica - de 17/09 a 19/09/2025 (Jo\u00e3o Pessoa/PB)

A Sua Senhoria

MARIA AM\u00c1LIA BORGES FRANCO

Diretora Administrativa / MPBA

Senhora Diretora,

De ordem do Exmo. Sr. Coordenador desta Controladoria, considerando que a unidade administrativa respons\u00e1vel pelo custeio das atividades desta Controladoria \u00e9 a Diretoria Administrativa, conforme se v\u00e9 dos documentos coligidos no **Anexo 11 - Dota\u00e7\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria 2025 (1652214)**, solicitamos a V.Sa. sejam adotadas as medidas cabíveis para a inscrição dos servidores EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (mat. 352.508), e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (mat. 353.676) no curso **A Nova Legisla\u00e7\u00e3o e Gest\u00e3o de Conv\u00e9nios P\u00fAblicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da capta\u00e7\u00e3o de recursos, Gest\u00e3o de Instrumentos de Repasse, at\u00e9 a Presta\u00e7\u00e3o de Contas , na modalidade PRESENCIAL**, nos dias **17 a 19 de setembro de 2025, na cidade de Jo\u00e3o Pessoa (PB)**, com carga Hor\u00e1ria: 21 h, promovido pela ESAFI, conforme Anexo 2 - Folder do curso (1651987).

Esclarecemos que a participa\u00e7\u00e3o dos referidos servidores nesse evento contempla parte do processo de capacita\u00e7\u00e3o da Equipe T\u00e9cnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estrat\u00e9gico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elabora\u00e7\u00e3o e a implementa\u00e7\u00e3o de projeto para fortalecer os controles administrativos, em car\u00e1ter preventivo, para maior seguran\u00e7a no cumprimento das exig\u00eancias legais), segundo a qual cada servidor participar\u00e1 de 2 capacita\u00e7\u00e3es, cujos custos de passagens, di\u00e1rias e inscri\u00e7\u00e3es ser\u00e3o custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o anexo supracitado).

No ensejo, informamos que, seguindo as instru\u00e7\u00e3es disponibilizadas no "passo-a-pass\u00f5" no Portal do SEI, na Intranet, procede-se \u00e1 juntada dos respectivos Anexos, nos termos do ali exposto, bem como a confirma\u00e7\u00e3o da inscri\u00e7\u00e3o preliminar dos participantes no mencionado evento.

Sublinhamos, ainda, que, consoante o Anexo 11 - Dota\u00e7\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria 2025 (1652214), a dota\u00e7\u00e3o assegurada \u00e1 Controladoria para o exerc\u00e9cio de 2025 \u00e9 de R\$155.000,00 (Cento e cinq\u00fcnta e cinco mil reais), havendo, ainda, suficiente dota\u00e7\u00e3o para tal disp\u00e9ndio, no ano em curso e que o esfor\u00e7o dever\u00e1 ser realizado, impreterivelmente, at\u00e9 o dia 16/09/2025, visando assegurar que este ocorra antes do inicio da execu\u00e7\u00e3o da despesa (in\u00ficio do curso).

Por f\u00im, assinalamos que d\u00favidas t\u00e9cnicas e operacionais sobre o pleito podem ser dirimidas pela Coordena\u00e7\u00e3o do N\u00fccleo de Auditoria Interna-NAI desta Controladoria, bem como destacamos que esta capacita\u00e7\u00e3o consta do Anexo 10 - PCA 2025_Controladoria (1652202) e que ficam indicados, para as necess\u00e1rias medidas, os servidores abaixo elencados:

Gestor do Contrato: Maria Am\u00e1lia Borges Franco

Fiscal do contrato: Jess\u00e9 Lopes de Santana

Suplente do contrato: Fabiola Pimentel Di\u00f3genes Letier de Almeida

Atenciosamente,

Evanio Gomes de Andrade Filho

Assistente de Auditoria Interna / Controladoria

Mat. 352.508



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 18/08/2025, \u00e0s 13:14, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1651874** e o c\u00f3digo CRC **DC40C1D0**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Inscrição dos dois servidores, EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (MAT. 352.508) e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (MAT. 353.676), conforme Anexo 1 - Confirmação Inscrição - 2 Servidores (1652175), no curso **A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas**, na modalidade presencial, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, em João Pessoa/PB com Carga Horária: 21h, promovido pela ESAFI (Anexo 2 - Folder do Curso (1651987)).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Controladoria

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0003/Diretoria Administrativa do Ministério Público

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	DADM-080	R\$ 75.000,10

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo: EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO

Unidade Administrativa: CONTROLADORIA

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo: LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR

Órgão/Unidade: CONTROLADORIA

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 13/08/2025, às 18:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** - Promotor de Justiça, em 18/08/2025, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651962** e o código CRC **CAE30BD8**.

19.09.02077.0024436/2025-69

1651962v1

@descricao_orgao_m

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM: ÚNICO	
	Inscrição dos dois servidores, EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (MAT. 352.508) e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (MAT. 353.676), conforme Anexo 1 - Confirmação Inscrição - 2 Servidores (1652175), no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, em João Pessoa/PB com Carga Horária: 21h, promovido pela ESAFI (Anexo 2 - Folder do Curso (1651987))	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	O evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o Anexo 11 - Dotação orçamentária - PLOA DADM_SGA - PCA 2025 (1652214) . Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de auditores que participarão da auditoria programada de convênios públicos do MP/BA, que atualmente são 2 servidores.	
1.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> (C.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> (C.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> (C.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> (C.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> Ø JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado): <input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:	
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados) <input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2) Ø B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: Ø B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção) <input type="checkbox"/> (B.2.1 - TODOS OS ITENS. <input type="checkbox"/> (B.2.2 - PARTE DOS ITENS:	
1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais, observada a adequação às atividades que serão desenvolvidas ao longo de 2025, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna.	

<p>1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</p>	<p>Trata-se de curso com o propósito de capacitar servidores que atuam em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para compreender, planejar e executar de forma estratégica a captação e a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento de políticas públicas, projetos e iniciativas governamentais. Formar agentes públicos para Elaboração e Gerenciamento de Projetos de políticas públicas e uso da Plataforma Transfere.</p> <p>O curso abordará os fundamentos e as práticas da captação de recursos, destacando as diferentes fontes de financiamento disponíveis, inclusive aquelas oriundas de transferências voluntárias e discricionárias. Serão trabalhadas as etapas essenciais do planejamento de aquisições públicas, incluindo a identificação de necessidades, estratégias de contratação, e gestão de contratos e relacionamentos institucionais.</p> <p>Além disso, serão discutidos aspectos legais e operacionais relacionados ao cumprimento do disposto no artigo 184-A da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na obrigatoriedade de registro das contratações realizadas com recursos da União no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).</p> <p>Por fim, o curso irá contextualizar o papel das emendas parlamentares no processo orçamentário, permitindo que os participantes compreendam sua importância, impacto e os cuidados necessários para a correta alocação e execução dos recursos provenientes desse instrumento legislativo.</p> <p>O participante terá toda a base de conteúdo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o Orçamento da União e sua relação com as emendas e repasses voluntários; • Conhecer o processo de elaboração de propostas, celebração e execução de instrumentos; • Aplicabilidade de Lei de Licitações; • Entender a mecânica de prestação de contas; • Organizar processos de transição de governo; • Emendas Parlamentares – processo completo de execução.
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<p>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u>_F_</u> da Lei Federal nº 14.133/2021 * () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>*Indicar alínea</p> <p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Ver anexo 12 – Declaração de Exclusividade. Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA se faz comprovar, conforme descrito na referida declaração.</p>	
	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) (X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>	
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>	
	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p> <p>() A - NÃO SERÁ EXIGIDA. () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>	

<p>2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.</p> <p>(x) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.</p> <p>() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:</p> <p>ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)</p> <p>(x) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);</p> <p>JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
<p>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</p>	<p>() A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</p> <p>(x) B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</p> <p>() C) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
<p>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</p>	<p>3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>

	<p>3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: HOTEL VERDE GREEN - Av . João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000</p> <p>3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)</p> <p>() A - NÃO SE APLICA.</p> <p>(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:</p> <p>Dias: 17, 18 e 19 de setembro de 2025 / carga horária: 08:30 às 16:30</p> <p>3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)</p> <p>(x) A - NÃO SE APLICA.</p> <p>() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:</p> <p>o Unidade Responsável: [Inserir texto.]</p> <p>o Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.</p> <p>o Antecedência mínima (se necessário): Não se aplica</p> <p>3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>(x) A - NÃO SE APLICA.</p> <p>() B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>() A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar: <i>Inserir texto.</i></p> <p>PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): <i>Inserir texto.</i></p> <p>ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
		() Úteis () Corridos								
		() Úteis () Corridos								

<input checked="" type="checkbox"/>	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p> <p>Início do curso: 17/09/2025, término 19/09/2025.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
<input type="checkbox"/>	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
<input type="checkbox"/>	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <i>Inserir texto.</i></p>
<input type="checkbox"/>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> o GARANTIA LEGAL: <i>Indicar os itens que terão garantia legal</i> o GARANTIA CONTRATADA: <i>indicar os itens que terão garantia contratada</i>
<input type="checkbox"/>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
3.6 REGRAS DE GARANTIA	

3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):

EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)
() B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

o Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto.*

Duração, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) ____ DIAS
() B) ____ MESES
() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido: *Inserir texto.*

Prazo máximo para resolução do chamado, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos
() C) OUTRO(S). Indicar:

Forma de execução do atendimento - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada no seguinte município: *Inserir texto.*

- () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

() D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia *on site*: *Inserir texto.*

- () E) Outra. Especificar: *Inserir texto.*

O DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver): *Inserir texto.*

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS Ø Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto.</i> Ø Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto.</i>

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: <i>Inserir texto.</i></p>
3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	
<p>3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.8.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21); 	
3.8.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
<p>3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p>*Os percentuais das multas, quando indicados pela unidade, não podem ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30%, devendo ser ponderadas conforme a gravidade da infração.</p>	

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

(x)

3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.8.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.8.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.8.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.8.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.8.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.8.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>() 3.8.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>Ø PRAZO: ____ 01 ____ dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>(X) A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO: <i>informar</i></p>
	<p>3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>Ø PRAZO: ____ 08 ____ dias corridos, contados do recebimento provisório (APÓS FINALIZAÇÃO DO CURSO)</p>
	<p>3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma opção</u>: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma opção</u>: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar: <i>informar</i></p>

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO

OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.9.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.10 DOS PREÇOS	<p>3.10.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(x) A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>A.2 - Demais regramentos (se houver):</p> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> <p>Inserir texto</p> <p>3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>(X) B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>() C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO: Inserir texto Exemplo: os preços foram definidos com base no m²</p>
3.11 REGAS DE FATURAMENTO	<p>3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) MENSAL</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p>(x) C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () C.2 - OUTRO:</p> <p>() D) PARCELADO: () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:</p> <p>() E) OUTRO(A). Indicar: Inserir texto</p> <p>3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p>() B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificando: Inserir texto</p>

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.12.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.13 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> <p>Ø A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>Ø Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>

	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A INPC/IBGE</p> <p>() B OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>(x) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. <p>Ø Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p> <p>* Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.</p>				
	<p>3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">(X)</td><td> <p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> </td></tr> <tr> <td></td><td> <p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 3) 2 meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2025 (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p> </td></tr> </table>	(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>		<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 3) 2 meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2025 (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>
(X)	<p>A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>() Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>() Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p>				
	<p>3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(X) 3) 2 meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2025 (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B Da data da (última) assinatura</p> <p>3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM .</p> <p>Ø Justificativa: <i>Inserir texto</i></p> <p>() USAR O SEGUINTE TEXTO PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS: Considerando se tratar de serviços cuja demanda é contínua para a administração, admitir-se-á a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme previsto nos artigos 106 e 107 c/c artigo 6º, XV da Lei Federal 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária.</p>				
	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente</p>				

instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.15.1.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.15.1.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.15.1.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

3.15.1.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;

3.15.1.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.15.1.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.15.1.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.15.1.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.15.1.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

	<p>3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.15.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p>
(X)	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p>
()	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;</p> <p>3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</p> <p>3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;</p> <p>3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;</p> <p>3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;</p> <p>3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.</p> <p>3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quanto da aplicação de penalidades;</p> <p>3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;</p> <p>3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;</p> <p>3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.</p> <p>3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.</p> <p>3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p>
(X)	<p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
()	<p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A	<p style="text-align: center;">(X) A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>

NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>Ø Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>* Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>() * Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: inserir texto</p> <p><i>Obs. 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:</i> <i>O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</i></p> <p><i>Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.</i></p>	
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 352.508	NOME DO SERVIDOR: Evanio Gomes de Andrade Filho	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: VER ASSINATURA SEI ABAIXO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONTROLADORIA		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição dos servidores EVANIO ANDRADE GOMES FILHO (mat. 352.508) e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (353.676) no Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a plataforma Transfere Da Captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas , na modalidade PRESENCIAL, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, na cidade de João Pessoa (PB), com carga Horária: 21 hs, promovido pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, conforme anexos 1 (1652175) e 2 (1651987).	Inscrição	02	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.		CNPJ / CPF: 35.963.479/0001-46
ENDERECO: Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES - 29055-643		
MUNICÍPIO: Vitória	UF: ES	CEP: 29055-643
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Pierre Cunha de Almeida		CPF: 862.666.677-20

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

NÃO SE APLICA POR SE TRATAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 15/08/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654710** e o código CRC **A2E6CD67**.



Fw: ESAFI :: Confirmação de realização :: Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos a Prestação de Contas

De Victor Lordelo San Martin <victor.martin@mpba.mp.br>

Data Qua, 13/08/2025 16:46

Para Evanio Gomes de Andrade Filho <evanio@mpba.mp.br>

1 anexo (143 KB)

CV - curso A nova Legislação e Gestão de Convênios - Esafi 2025 (3).pdf;

Atenciosamente,

Victor Lordelo San Martin

Analista técnico

Assistente de Auditoria Interna

Controladoria

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel: [\(71\) 3103-0576](tel:(71)3103-0576)

De: esafi@esafi.com.br <esafi@esafi.com.br>

Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 16:25

Para: ESAFI@ESAFI.COM.BR <ESAFI@ESAFI.COM.BR>

Assunto: ENC: ESAFI :: Confirmação de realização :: Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos:

Da Captação de Recursos a Prestação de Contas

Prezado(a), boa tarde!

Informamos que, o curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos a Prestação de Contas, encontra-se CONFIRMADO. Conforme PDF anexo e orientações abaixo:

JOÃO PESSOA, PB: 17, 18 e 19 de setembro de 2025

- HOTEL VERDE GREEN
- Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000

Telefone: (83) 3044-0006

<https://www.esafi.com.br/curso-excelencia-no-atendimento>

Qualquer imprevisto que impeça sua participação deve ser informado à ESAFI imediatamente, pois o seu lugar na turma já está sendo reservado, os materiais de sala de aula estão sendo produzidos, almoços e coffee-breaks contratados.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,

REGINA GREGGIO
Coordenadora de Atendimento

27 3224 4461 | 27 98178 2266



CONHEÇA NOSSAS SEMANAS DE IMERSÃO EM WWW.ESAFI.COM.BR/EVENTOS


Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES, 29055-643
www.esafi.com.br | [@esafiescola](https://www.instagram.com/esafiescola)

ENC: ESAFI :: Confirmação de realização :: Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos a Prestação de Contas

De esafi@esafi.com.br <esafi@esafi.com.br>

Data Ter, 05/08/2025 16:26

Para esafi@esafi.com.br <esafi@esafi.com.br>

 1 anexo (143 KB)

CV - curso A nova Legislação e Gestão de Convênios - Esafi 2025 (3).pdf;

Prezado(a), boa tarde!

Informamos que, o curso **A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos a Prestação de Contas**, encontra-se **CONFIRMADO**. Conforme PDF anexo e orientações abaixo:

JOÃO PESSOA, PB: 17, 18 e 19 de setembro de 2025

- HOTEL VERDE GREEN
- Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000

Telefone: (83) 3044-0006

<https://www.esafi.com.br/curso-excelencia-no-atendimento>

Qualquer imprevisto que impeça sua participação deve ser informado à **ESAFI** imediatamente, pois o seu lugar na turma já está sendo reservado, os materiais de sala de aula estão sendo produzidos, almoços e coffee-breaks contratados.

Gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente,



REGINA GREGGIO
Coordenadora de Atendimento
27 3224 4461 | 27 98178 2266

AUDIGOV
AUDITÓRIO DE GOVERNANÇA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE

LEI DE LICITAÇÕES
LEI DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE

RHTOTAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE

**INCRA NACIONAL
SECRETARIADO**
DEPARTAMENTO DE CONTROLE

CONHEÇA NOSSAS SEMANAS DE IMERSÃO EM WWW.ESAFI.COM.BR/EVENTOS

 **esafi**
escola de gestão pública

Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES, 29055-643
www.esafi.com.br | 

A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a plataforma Transfere

Da Captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse,
até a Prestação de Contas

Apresentação:

Capacitar servidores que atuam em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para compreender, planejar e executar de forma estratégica a captação e a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento de políticas públicas, projetos e iniciativas governamentais. Formar agentes públicos para Elaboração e Gerenciamento de Projetos de políticas públicas e uso da Plataforma Transfere.

O curso abordará os fundamentos e as práticas da captação de recursos, destacando as diferentes fontes de financiamento disponíveis, inclusive aquelas oriundas de transferências voluntárias e discricionárias. Serão trabalhadas as etapas essenciais do planejamento de aquisições públicas, incluindo a identificação de necessidades, estratégias de contratação, e gestão de contratos e relacionamentos institucionais.

Além disso, serão discutidos aspectos legais e operacionais relacionados ao cumprimento do disposto no artigo 184-A da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na obrigatoriedade de registro das contratações realizadas com recursos da União no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

Por fim, o curso irá contextualizar o papel das emendas parlamentares no processo orçamentário, permitindo que os participantes compreendam sua importância, impacto e os cuidados necessários para a correta alocação e execução dos recursos provenientes desse instrumento legislativo.

O participante terá toda a base de conteúdo para:

- Conhecer o Orçamento da União e sua relação com as emendas e repasses voluntários;
 - Conhecer o processo de elaboração de propostas, celebração e execução de instrumentos;
 - Aplicabilidade de Lei de Licitações;
 - Entender a mecânica de prestação de contas;
 - Organizar processos de transição de governo;
 - Emendas Parlamentares – processo completo de execução.
-

Quem deve participar do Curso?

O público-alvo inclui técnicos, analistas e gestores de convênios públicos em todas as esferas governamentais (União, Estados e Municípios), além de auditores e controladores internos e externos, profissionais jurídicos como procuradores, advogados e administradores, bem como prefeitos, vereadores e consultores.

Também se destina a servidores públicos das áreas de contratos, projetos, finanças e jurídica, membros de comissões de licitação, pregoeiros e suas equipes, funcionários do Sistema 'S', OSCIPs, ONGs, OSs, universidades, fundações, institutos, agências, autarquias e empresas estatais que utilizam recursos públicos. Além disso, abrange profissionais envolvidos na gestão técnico-financeira desses recursos, incluindo secretários, assessores, diretores, coordenadores, assistentes do setor público, e servidores e funcionários de instituições federais de ensino e pesquisa científica e tecnológica.

Qual o conteúdo completo do Curso?

O PPA – 2024 a 2027

- Quais os programas e estrutura ministerial para oportunidades de captação de recursos;
- Emendas, como potencializar.

Legislação

- Decreto nº 11.531 – maio/2023:
 - Disposições; Conceitos; Instrumentos; Vedações;
 - Divulgação de Programas; Proposta e Plano de Trabalho;
 - Empenho e Despesas; Contrapartida; Celebração;
 - Do anteprojeto, do projeto básico, do termo de referência, da licença ambiental e da condição suspensiva;
 - Subconveniamento;
 - Bens Remanescentes;
 - Acompanhamento e Fiscalização;
 - Execução;
 - Prestação de Contas.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 33, de 30 de agosto de 2023;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 32, de 4 de junho de 2024;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 28, de 21 de maio de 2024;
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 29, de 21 de maio de 2024;
- IN nº 93/2024 TCU – Transferências Especiais;
- Decreto nº 11.271/2022 – Institui o SIGPAR;

- Portaria SEGES/MG nº 4.249 – agosto/2023;
- Lei nº 13.019/2014;
- IN 05/2022;
- EC 105/2019;
- Portaria AGU 5/2021;
- Lei nº 14.1333/2021 – Nova Lei de Licitações:
 - Convênios;
 - Planejamento das Aquisições;
 - Obras;
 - Excelência em Gestão.
- Instrução Normativa SEGES/ME N° 2, de 12 de janeiro de 2022;
- ETP:
 - Instrução Normativa SEGES N° 58, agosto de 2022.

Conceitos

- Controle Social e Controle Governamental;
- Ferramentas de Controle Social – Conceitos;
- Fontes de Recursos – Repasses x Patrocínios;
- Orçamento Geral da União -- Captação de Recursos;
- Planejamento Estratégico de Gestão de Instrumentos de Repasse;
- Planejamento orçamentário;
- Transparéncia – O uso da Internet como ferramenta de divulgação;
- Emendas Parlamentares:
 - Seleção de Demandas Parlamentares – Identificação;
 - Dispositivos Orçamentários para Emendas Especiais;
 - Portfólio de emendas – Fase proposição;
 - Fluxo Parlamentar;
 - Execução das Emendas;
 - Prestação de Contas.
- Transferências da União;
- Construção de Propostas para Captação de Recursos:
 - Políticas Públicas ex ante e ex post.
- IMG – O índice de Maturidade de Gestão.

Elaboração de Projetos para Captação de Recursos

- Gestão de Riscos;
- Identificação de Riscos;
- Análise de Riscos;
- Avaliação de Riscos;
- Elaboração de Projetos Sociais;
- Conceitos sobre Projetos e atividades;
- Metodologia para elaboração de projetos;

- Definindo Escopo;
- Metas, Etapas e Atividades;
- Sistemas de Indicadores e Resultados;
- Plano de Trabalho;
- Cronogramas Físico e Financeiro;
- Avaliação de Riscos;
- Planejamento do Projeto;
- Execução do Projeto;
- Controle e Monitoramento;
- Controle do Projeto;
- Relatórios do Projeto;
- Gestão Estratégica;
- Encerramento;

Emendas Parlamentares

- Cronograma e Estudos de Oportunidades;
- Emendas Especiais – Processo completo do aceite à prestação de contas;
- Emendas com Finalidade Definida;
- Painéis Gerenciais – Utilizando informações estratégicas.

Instrumentos de Repasse

- Convênios;
- Contratos de Repasse;
- Termo de Compromisso;
- Termo de Fomento.

Processos e Práticas

- Planejamento das Aquisições;
- Obras;
- Excelência em Gestão.

Plataforma Transfere

- Mapa mental dos fundamentos;
- Planilha de trabalho do Gestor;
- Atividades Práticas – Navegando;
- Acesso Livre;
- Programas;
- Estratégias de Captação de Recursos - Curto prazo:
 - Estratégias de Captação de Recursos – Projetos;
- Consultando Proponentes;
- Consultando Convênios;
- Os segredos dos contatos e relacionamentos.

Captação de Recursos e Projetos

- Análise situacional – Atividade Prática da situação da instituição participante;
- Documentos de Apoio para estudo da Captação de Recursos;
- Canvas de Projeto – Construindo e definindo oportunidades;
- Metodologia de Elaboração de Projetos;
- Business Canvas – Estratégias de Gestão – Incluindo Transição.

Módulos da Plataforma Transfere

- Cadastros;
- Empresas;
- Transferências Especiais;
- Vinculadas a um Fundo;
- Não Vinculadas;
- Transferências Fundo a Fundo;
- IFs;
- Discretionárias e Legais;
- Termo de Execução Descentralizada;
- O Decreto 10.426/2020;
- Operacionalização;
- Execução;
- Prestação de Contas.

Operacionalização dos Instrumentos na Plataforma TRANSFERE

Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho

- A nova Justificativa e o PPA;
- Caracterização dos interesses recíprocos;
- Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa;
- Público-alvo;
- Problema a ser resolvido;
- Resultados esperados;
- Objeto;
- Vigência;
- Plano de Trabalho:
 - Cronograma Físico;
 - Cronograma de Desembolso;
 - Plano de Aplicação Detalhado;
 - Anexos.
- Transferências Especiais;
- Transferências Fundo a Fundo.

Módulo Obras e Serviços de Engenharia – Prática na Plataforma TRANSFERE

- Projeto Básico e CIPI;
- Operacionalização - OPP:
 - Registro da Execução do Convênio;
 - Chamamento Público;
 - Sub convênio;
 - Cotação Eletrônica;
 - Termos de Fomento e Parceria.
- OPP;
 - Processos de execução por parte da Administração Pública;
 - Processos de execução por parte das entidades privadas sem fins lucrativos;
 - Contratos;
 - Documentos de liquidação;
 - Tributos;
 - Pagamentos;
 - Registro de Ingresso de Recursos / Relatórios de Execução;
 - Relatórios de Execução.

Prestação de Contas

- Prestação de Contas – Convenente e Concedente;
- Relatórios de Monitoramento e Avaliação;
- Análise de prestação de contas automatizada (Novo);
- Modelo Preditivo (Novo);
- Acompanhamento e Fiscalização;
- Aspectos Polêmicos - Principais falhas e irregularidades.

Lei 13.019/2014

- Decretos Estadual e Municipal do Marco Regulatório;
- As alterações do Decreto 11531/2023 para OSC's;
- Leis de Incentivo;
- O planejamento das Políticas Públicas:
 - Desenho da política pública;
 - Estratégias de confiabilidade e credibilidade;
 - Práticas de monitoramento, avaliação e controle;
 - Impacto orçamentário e financeiro.

Construção dos Canvases de Gestão

- Instrumentos de Repasse para Entidades Sem Fins Lucrativos;
- Programas do Governo Federal – Mapeamento;
- Compliance de Gestão;
- Portfólio de Captação e Emendas.

Quem vai ministrar o Curso?

**Prof. Alessandro Reis**

Consultor, professor e palestrante na área de convênios para celebração de instrumentos de repasse. Atua na Elaboração de Projetos para captação de recursos por meio das Transferências Voluntárias. Responsável pelo material e execução das capacitações da Rede Escola de Governo do Rio Grande do Sul.

Instrutor certificado pelo Ministério do Planejamento com registro no Ministério da Educação em SICONV e Elaboração de Projetos Sociais.

É Especialista em Projetos Sociais, com 20 anos de experiência, na área de captação de recursos, monitoramento de contratos de gestão e termos de parceria para OS e OSCIPS.

Datas e Locais:

Horário: 08h30 às 16h30

Carga Horária: 21 horas

Duração: 03 dias

Investimento: R\$ 3.890,00 (incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, *coffee-break* e almoço).

*Caso deseje se hospedar no hotel onde será realizado o curso, identifique-se como aluno Esafi no ato da reserva.

■ Turma 01: FORTALEZA, CE

Data: 14, 15 e 16 de maio de 2025

HOTEL BEIRA MAR

Av. Beira Mar, 3130 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60165-120

Telefone: (85) 4009-2000

■ Turma 02: JOÃO PESSOA, PB

Data: 17, 18 e 19 de setembro de 2025

HOTEL VERDE GREEN

Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000

Telefone: (83) 3044-0006

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência bancária para as seguintes contas:

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1 (PIX: 35963479000146);
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003).

Dados para emissão da nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Av. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Mais informações:

Telefone: (27) 3224-4461

E-mail: esafi@esafi.com.br

WhatsApp: (27) 98178-2266

Site: www.esafionline.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, CLIQUE NO BOTÃO ABAIXO:

QUERO ME INSCREVER

Ofício: 2025.01.90
Ano 2025

DECLARAÇÃO

A **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG nº 1.152.332 SSP-ES e CPF nº 862.666.67720, **declara sob as penas da Lei**, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

Atenciosamente,

ESAFI ESCOLA DE
ADMINISTRACAO E
TREINAMENTO
LTDA:35963479000146

Assinado de forma digital por
ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO
E TREINAMENTO
LTDA:35963479000146
Dados: 2025.04.08 17:25:45 -03'00'

Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo – Esafi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.963.479/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1990
NOME EMPRESARIAL ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESAFI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1765	COMPLEMENTO EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;	
CEP 29.055-643	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO ADRIANA@ESAFI.COM.BR	TELEFONE (27) 3224-4461		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024 às 14:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 30/06/2025 - 14:26h

CNPJ: 35963479000146

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 29/08/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **30/06/2025 às 14:27** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

fd3bb33e-9bf4-47d1-9aa5-5f427f9e1b20

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000938894

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.963.479/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/06/2025**, válida até **25/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/06/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.623D.3030.CE76**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:01 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **4FFD.1B29.5B41.89C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46

Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080407060330362509

Informação obtida em 12/08/2025 13:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Certidão nº: 30574054/2025

Expedição: 03/06/2025, às 10:01:42

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Maria Clara

III PC - 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Entrega Associada Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

* Objeto da Contratação

CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

* Status da Contratação

Nova

* Categoria da Contratação

Serviços

* Unidade Gestora

DADM

Material: PDM

Sem PDM registrado.



Unidade de Fornecimento

Unidade

* Quantidade

14

* Preço Unitário

5.357,15

Custo Total

R\$ 75.000,10

Serviço: Descrição

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA



* Estimativa da Compra

DEZEMBRO

Requisitante

DADM

Observações

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE QUATORZE (14) EVENTOS DE TREINAMENTO, SENDO 2 POR SERVIDOR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA : 3.1.8: OTIMIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA DO MPBA



Um dos campos deve ter informação.



Projetos (3 item)

Código / Nome	Status	Gerente	Patrocinador	Tipo	Área	Incluir subáreas	C
Controladoria/Acompanhamento da Implementação do Compliance/PE 3.1.7 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<input checked="" type="checkbox"/>	MPE
Controladoria/Criar e estruturar a unidade de controle interno/PE 3.1.8 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<input checked="" type="checkbox"/>	MPE
Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 3.1.9/PE 3.10 - 2025	Em iniciação	Lourival Miranda de Almeida Junior	Lourival Miranda de Almeida Junior	Eficiência Operacional	CONTROLADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<input checked="" type="checkbox"/>	MPE

Página 1 de 1

 Legenda:  Controle de status  Aprovar Projeto  Reprovar Projeto  Escopo do Projeto  Relatório :

Projeto Meu Channel Estratégia Desempenho Projetos e demandas Administração ?

Controladoria/Acompanhamento da Implementação do Compliance/PE 3.1.7 - 2025 - Gerente: Lourival Miranda de Almeida Junior - Empresa: MP-BA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Status: Em Iniciação - Criador: Elaene Pereira Costa

Buscar por Nome, EDT ou F Filtrar Salvos Gantt

Controladoria/Acompanhamento da Implementação do Compliance/PE 3.1.7 - 2025

Restri. EDT	Nome	(+/-)	Inicio Plan.	Fim Plan.	Custo Planejado	Custo
	1	Plano de Ação "Controladoria" – 2025	07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
	1.1	Iniciativa do PE: Implementação de política de compliance.	07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
	1.1.1	Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a...	07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
	1.1.1.1	"Inserir Entregas, conforme planilha de detalhamento de planejamento 2025	07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00
	1.1.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"	07/01/2025	30/06/2025	0,00	0,00
	1.1.1.1.2	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"	01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00
	1.1.1.1.3	◆ "Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa no cronograma.)"	19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00

[Home](#) [Projeto](#) [Meu Channel](#) [Estratégia](#) [Desempenho](#) [Projetos e demandas](#) [Administração](#) ? 

Controladoria/Criar e estruturar a unidade de controle interno/PE 3.1.8 - 2025 - Gerente: Lourival Miranda de Almeida Junior - Empresa: MP-BA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Status: Em iniciação - Criador: Elaene Pereira Costa

 Buscar por Nome, EDT ou R  Filtrar  Salvos

Gantt   

Controladoria/Criar e estruturar a unidade de controle interno/PE 3.1.8 - 2025

<input type="checkbox"/> Restri. EDT	Nome	(+/-)	Inicio Plan.	Fim Plan.	Duração	Percentual
	Plano de Ação "Controladoria" – 2025		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
	1. Iniciativa do PE: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
	1.1. Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução ...		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
	1.1.1. Inserir Entregas, conforme planilha de detalhamento de planejamento 2025		30/06/2025	19/12/2025	116,00	0,00
	1.1.1.1. "Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		30/06/2025	30/06/2025	1,00	0,00
	1.1.1.2. "Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		04/08/2025	18/12/2025	92,00	0,00
	1.1.1.3. "Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa no cronograma.)"		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 3.1.9/PE 3.10 - 2025									
	Restrições EDT	Nome	(+)	(-)	Inicio Plan.	Fim Plan.	Custo Pla:	Custo Real	Percentual
		1			07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1	Plano de Ação "Controladoria" – 2025		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1	Iniciativa do PE: (3.1.9) Implementação e execução do controle interno difuso.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1.1	Iniciativa do PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a con...		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES (Entregas), conforme planejamento de detalhamento de planejamento 2025."		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1.1.2	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		07/01/2025	30/06/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1.1.3	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.1.1.1.4	◆ "Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa para a Iniciativa Estratégica.)"		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2	Iniciativa do PE: (3.1.10) Promoção da interiorização do controle interno.		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2.1	Iniciativa do PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a con...		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2.1.1	"Inserir ATIVIDADES (Entregas), conforme planejamento de detalhamento de planejamento 2025."		07/01/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2.1.1.1	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		07/01/2025	21/05/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2.1.1.2	"Inserir ATIVIDADES SUBORDINADAS (detalhamento das entregas)"		01/07/2025	18/12/2025	0,00	0,00	0,00
		1.2.1.1.3	◆ "Inserir PELO MENOS UM MARCO no cronograma (aquele que representa a entrega mais significativa para a Iniciativa Estratégica.)"		19/12/2025	19/12/2025	0,00	0,00	0,00



Maria Clara

III PCA - 2025

Detalhe a compra da vinculação: Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Entrega Associada Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

* Objeto da Contratação

CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

* Status da Contração

Nova

* Categoria da Contratação

Serviços

* Unidade Gestora

DADM

Material: PDM

Sem PDM registrado.



Unidade de Fornecimento

Unidade

* Quantidade

14

* Preço Unitário

5.357,15

Custo Total

R\$ 75.000,10

Serviço: Descrição

TREINAMENTO NA AREA DE ADMINISTRACAO PUBLICA



* Estimativa da Compra

DEZEMBRO

Requisitante

DADM

Observações

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE QUATORZE (14)EVENTOS DE TREINAMENTO, SENDO 2 POR SERVIDOR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.
VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA :3.1.8: OTIMIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA DO MPBA

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

Um dos campos deve ter informação.



Comunicação Interna nº 64 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA

Em 19 de julho de 2023.

De: Controladoria / Coordenação

Para: Diretoria Administrativa DADM/SGA

Assunto: Dotação Orçamentária Controladoria - PLOA 2024 - DADM/SGA

Ilustríssima Senhora Diretora,

Na data de ontem, 19 de julho de 2023, foi realizada reunião técnica entre esta Coordenação e a Coordenação da CGE, visando priorizar as metas, iniciativas e ações desta Unidade para o exercício de 2024, tudo conforme o Planejamento Estratégico Institucional 2023-2031 e nos termos da gravação realizada durante o encontro.

Para além da priorização acima referida, mais uma vez, foi explicitado que, em razão da natureza das atividades da Controladoria, o Coordenador desta UCI não pode e não deve atuar como gestor e/ou executor orçamentário, pelo que restou definido que, em sendo a Controladoria unidade integrante da Procuradoria Geral de Justiça, permaneceria, à semelhança dos anos anteriores, tais atividades sendo realizadas por intermédio dessa Diretoria Administrativa.

No presente momento, esta Coordenação ainda está no aguardo da ATA da referida reunião, consignando-se que, durante o processo de priorização das iniciativas estratégicas, ficou anotado que visando a consecução dos projetos vinculados à **otimização da atuação da Controladoria do MPBA**, a saber, capacitação do quadro técnico e projeto de interiorização, para o exercício de 2024, seria aprovisionado para esta Controladoria o montante de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA, através da PAOE 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos.

Acostam-se, assim, os anexo 1 a 3, objetivando dar maior clareza à questão tratada, bem como se assinala que esta Coordenação permanece do aguardo do encaminhamento da documentação, referente ao PLOA 2024, pela CGE, a qual será prontamente coligida ao expediente em epígrafe.

Por fim, acolhendo a sugestão do Ilmo. Diretor da DCCL, para que esta Coordenação alinhe junto à Diretoria Administrativa a forma e a gestão da execução orçamentária da Controladoria para o ano seguinte, conforme priorizado no PLOA 2024, requer-se seja agendada reunião presencial com essa DADM/SGA, para o próximo dia 01 de agosto de 2023, às 09:30.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Augusto César Carvalho de Matos
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 19/07/2023, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729146** e o código CRC **79470F09**.

Of. nº 423/2023 – CGE - Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Gestao Estrategica <gestaoestategica@mpba.mp.br>

Qua, 07/06/2023 11:06

Para:Augusto Cesar Carvalho de Matos <Augusto@mpba.mp.br>;Controladoria <controladoria@mpba.mp.br>

Cc:Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>;Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Ameida <fabiola.letier@mpba.mp.br>;Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - CGE <cge.planejamento@mpba.mp.br>;Lourival Miranda de Almeida Junior <lourival@mpba.mp.br>;Ana Carla Sales Passos Martins <ana.martins@mpba.mp.br>

3 anexos (2 MB)

Pré-Consolidação Plano Estratégico 2024 - 2031.pdf; GOVERNANÇA Pré-Consolidação Plano Estratégico 2024 - 2031.pdf; Assinado_Of. 423_2023_Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024_Controladoria.pdf;



Salvador, 06 de junho de 2023.

Of. nº 423/2023 – CGE

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria

Assunto: Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excelência, que, em julho do corrente ano, faremos reuniões temáticas para a elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa área, visando uma atuação Institucional de maior excelência, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estratégicas e suas respectivas entregas, pré-consolidadas para o Plano Estratégico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuniões Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuniões, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da Gestão Estratégica e
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do
Ministério Público do Estado
da Bahia



Salvador, 06 de junho de 2023.

Of. nº 423/2023 – CGE

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria

Assunto: Elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA a compor a PLOA 2024.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar, a Vossa Excelência, que, em julho do corrente ano, faremos reuniões temáticas para a elaboração do PGA 2024 e da Proposta Orçamentária do MPBA para compor a PLOA 2024.

Desta forma, a fim de subsidiar o debate, antecipado com os colegas que atuam em vossa área, visando uma atuação Institucional de maior excelência, encaminhamos, em anexo, as Iniciativas Estratégicas e suas respectivas entregas, pré-consolidadas para o Plano Estratégico 2024 – 2031.

Por fim, destaco que disponibilizamos o link [Agenda - Reuniões Planejamento PGA - LOA 2024](#) para o agendamento das supramencionadas reuniões, momento em que iremos construir o novo PGA 2024 e a Proposta Orçamentária do MPBA a compor a LOA 2024 do MPBA.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar, a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, sala 109 - Salvador - Bahia - CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450

e-mail: gestaoestrategica@mpba.mp.br site: <http://www.mp.ba.gov.br>

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça
Coordenador da Gestão Estratégica e
Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do
Ministério Público do Estado da Bahia

5^a Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia, sala 109 - Salvador - Bahia - CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450

e-mail: gestaoestrategica@mpba.mp.br site: <http://www.mp.ba.gov.br>

Objetivo: Desenvolver uma atuação ministerial integrada, estruturante e resolutiva na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.

Estratégia: Fomentar a construção de uma política de Segurança Pública transparente e eficiente.

Iniciativa Estratégica: Promoção do controle do gasto público e da execução do ciclo de políticas públicas de Defesa Social.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento das relações interinstitucionais objetivando agilizar a recuperação e a destinação de ativos provenientes de crimes.

Iniciativa Estratégica: Fomento ao compartilhamento de informações e dados e a interoperabilidade entre os sistemas dos órgãos de Defesa Social.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da atuação na tutela coletiva no âmbito da execução penal e do sistema penitenciário.

Iniciativa Estratégica: Promoção de ações junto aos demais órgãos de Defesa Social visando a redução dos Crimes Violentos e Letais Intencionais – CVLIs.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área criminal.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento do enfrentamento dos crimes praticados por meios cibernéticos.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento das estruturas de combate ao crime organizado.

Iniciativa Estratégica: Promoção do atendimento qualificado e garantia dos direitos das vítimas de crimes.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do MPBA no controle externo da atividade policial e na tutela coletiva da segurança pública.

Estratégia: Aperfeiçoar a atuação ministerial na defesa dos direitos do consumidor.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação do Ministério Público na defesa do Consumidor.

Iniciativa Estratégica: Fomento de medidas visando garantir o consumo seguro de produtos e serviços.

Iniciativa Estratégica: Fomento à adoção de medidas para o adequado fornecimento dos serviços públicos essenciais e de relevância pública.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do diálogo com os órgãos públicos e demais instituições que compõem o Sistema Nacional de Proteção ao Consumidor visando otimizar a atuação institucional.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento do combate aos abusos na oferta de crédito e tratamento ao superendividamento.

Estratégia: Induzir a transversalidade dos direitos fundamentais para a promoção de uma sociedade plural, justa e solidária.

Iniciativa Estratégica: Reestruturação e aperfeiçoamento do Centro de Apoio de Direitos Humanos e das promotorias de direitos humanos.

Iniciativa Estratégica: Promoção de ações de enfrentamento ao racismo institucional no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia.

Iniciativa Estratégica: Garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ e adoção de medidas que promovam a diversidade e a igualdade de gênero.

Iniciativa Estratégica: Fomento ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

Iniciativa Estratégica: Garantia da dignidade à população em situação de rua e demais grupos vulnerabilizados, promoção da segurança alimentar e enfrentamento da pobreza extrema.

Iniciativa Estratégica: Garantia, à pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, dos meios para viver com autonomia, exercendo seus direitos como cidadãos.

Iniciativa Estratégica: Garantia da liberdade, respeito e dignidade da pessoa idosa como sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.

Iniciativa Estratégica: Promoção dos interesses dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados.

Iniciativa Estratégica: Prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade à letalidade da população jovem negra, das mulheres, da população LGBTQIAPN+, da população em situação de rua, da pessoa idosa, das pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados.

Iniciativa Estratégica: Ações para mobilizar agentes públicos e privados, notadamente unidades de ensino e saúde, cartórios, quanto à importância do direito de filiação.

Iniciativa Estratégica: Atuação ministerial qualificada na prevenção e enfrentamento à violência no campo, na garantia dos territórios tradicionais e na redução dos conflitos fundiários urbanos e rurais.

Estratégia: Garantir a observância do ordenamento jurídico pelos entes e agentes públicos através das abordagens mais adequadas ao grau de lesão ao bem jurídico.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas voltadas à recuperação de ativos e da persecução cível e penal dos ilícitos contra a Administração Pública.

Iniciativa Estratégica: Adoção de medidas de viabilização, estímulo e qualificação do controle social da gestão e gastos públicos.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação do Ministério Público na defesa do Patrimônio Público, em suas distintas abordagens sobre as questões relacionadas à Gestão Pública, priorizando a prevenção e a solução consensual.

Iniciativa Estratégica: Incentivo à elaboração de boas práticas administrativas pela Gestão Pública.

Iniciativa Estratégica: Incentivo ao constante aperfeiçoamento da integração entre os Órgãos de controle externo da Gestão Pública.

Estratégia: Atuar visando garantir o direito ao meio ambiente equilibrado e a sadias qualidades de vida para as presentes e futuras gerações.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e estruturação da atuação de MPBA na Defesa do Meio Ambiente.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a elaboração e implementação das políticas públicas de saneamento básico e resíduos sólidos, assegurando o planejamento e a regulacão dos serviços públicos nos municípios do estado.

Iniciativa Estratégica: Adoção de medidas para exigir a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à supressão e degradação (desmatamento) da vegetação nativa.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a regularização ambiental dos imóveis rurais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para reprimir e prevenir o uso irregular de agrotóxicos.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para a proteção da fauna silvestre e o combate ao comércio e utilização ilegal de animais silvestres

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à pesquisa e lavra irregular de bens minerais.

Iniciativa Estratégica: Fomento à criação, implantação, implementação e/ou regularização de unidades de conservação nos biomas mata atlântica, caatinga e cerrado na Bahia.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do acompanhamento de Licenciamentos Ambientais de Grande e Médio Porte e/ou Alto Impacto Poluidor, em caso de indícios de ilícito ambiental

Iniciativa Estratégica: Fomento à criação e implementação dos sistemas municipais de meio ambiente

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de ações para exigir a efetivação da política de educação ambiental

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação para prevenção e repressão de danos ambientais que impactem povos e comunidades tradicionais

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para o reconhecimento e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da Bahia e implementação de sistemas municipais de cultura.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate à criminalidade ambiental.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir o adequado ordenamento do solo para o desenvolvimento das funções sociais das cidades.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação da política de mobilidade e acessibilidade urbana.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas no combate a poluição sonora.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir políticas municipais de habitação com destaque para regularização fundiária de assentamentos de interesse social nos municípios com mais de 01 milhão de habitantes.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento de medidas para exigir a implementação de políticas públicas municipais para defesa de animais domésticos e domesticados, bem como de bem-estar animal.

Estratégia: Aprimorar a atuação ministerial estruturante na defesa da saúde pública de qualidade.

Iniciativa Estratégica: Atuação ministerial, extrajudicial e judicial, visando a garantia da transparência do sistema de regulação de leitos de urgência e emergência.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de Saúde Pública.

Iniciativa Estratégica: Reestruturação da atuação em defesa da saúde mental visando o fortalecimento da rede de atenção psicossocial.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da implantação e execução das políticas públicas de saúde.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da atenção básica e os serviços de média e alta complexidade.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da atuação ministerial para garantir o aperfeiçoamento da assistência materno-infantil.

Estratégia: Promover a autonomia e a capacidade plena para a prática de atos da vida civil e comunitária, bem como a proteção aos vulneráveis.

Iniciativa Estratégica: Intensificação das ações preventivas e de enfrentamento do MPBA, buscando uma intervenção autocompositiva.

Iniciativa Estratégica: Empreender ações visando a tutela dos direitos fundamentais, no âmbito da parentalidade responsável e da proteção aos vulneráveis, na sua transversalidade.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do MPBA na área Cível, de Fundações, Fazenda Pública, Falimentar e Eleitoral.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento da atuação na defesa do regime democrático, combatendo a corrupção eleitoral e o uso abusivo da máquina administrativa.

Estratégia: Promover a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Implantação de serviços de acolhimento e fiscalização do seu regular funcionamento.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da execução de medidas socioeducativas e de ações de ressocialização do adolescente em conflito com a lei.

Iniciativa Estratégica: Fiscalização da destinação privilegiada de recursos nas leis orçamentárias para a defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Enfrentamento da problemática da saúde mental e do uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes.

Iniciativa Estratégica: Promoção de medidas para o fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Iniciativa Estratégica: Implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Estratégia: Promover a defesa de uma educação de qualidade socialmente referenciada e de natureza inclusiva.

Iniciativa Estratégica: Fomento à adequação da infraestrutura das escolas e dos serviços oferecidos.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos.

Iniciativa Estratégica: Combate a evasão escolar e promoção do acesso universal e permanência nas escolas.

Iniciativa Estratégica: Atuação para garantir a promoção da cultura de paz nas escolas.

Iniciativa Estratégica: Promoção da educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino.

Iniciativa Estratégica: Fomento para a criação, implantação, estruturação, autonomia e efetivo funcionamento dos conselhos de educação.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação do Ministério Público na defesa da Educação.

Objetivo: Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.

Estratégia: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

Iniciativa Estratégica: Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

Iniciativa Estratégica: Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

Iniciativa Estratégica: Implementação de política de compliance.

Iniciativa Estratégica: Implementação e execução do controle interno difuso.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Promoção da interiorização do controle interno.

Iniciativa Estratégica: Promoção da cultura de gestão por projetos por meio do alinhamento ao planejamento institucional.

Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

Objetivo: Fortalecer a imagem institucional.

Estratégia: Aperfeiçoar as estratégias de comunicação social.

Iniciativa Estratégica: Efetivação da Política de Comunicação Social.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do relacionamento com a imprensa.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da divulgação da atuação institucional e seus canais de acesso e comunicação.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura da área de Comunicação Social.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da comunicação institucional, por meio das redes sociais on-line.

Objetivo: Aprimorar a Gestão Administrativa

Estratégia: Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento dos serviços de logística, assegurando o pleno funcionamento dos processos operacionais.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento dos controles administrativos focados em compliance e transparéncia.

Iniciativa Estratégica: Redimensionamento e melhoria da infraestrutura física da Instituição.

Iniciativa Estratégica: Implementação da melhoria continuada dos serviços de atendimento ao público e protocolo com ênfase na integração dos canais promovendo um atendimento mais acessível à Sociedade.

Iniciativa Estratégica: Garantia da efetividade nas contratações.

Objetivo: Apoiar as atividades institucionais através do uso estratégico da tecnologia da informação.

Estratégia: Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do programa de atendimento de TI visando proporcionar serviços de excelência aos usuários.

Iniciativa Estratégica: Estruturação e aperfeiçoamento da área de Tecnologia da Informação.

Iniciativa Estratégica: Elaboração e implementação de programa visando manter e aperfeiçoar o gerenciamento, o processamento, o armazenamento e a segurança dos serviços de TI.

Iniciativa Estratégica: Atuação constante na ampliação e renovação do parque computacional do MP/BA, atendendo de forma progressiva às necessidades institucionais.

Iniciativa Estratégica: Implementação da governança de TI e gestão dos dados institucionais com ferramentas inovadoras e de apoio a decisão.

Iniciativa Estratégica: Implementação e evolução contínua de sistemas de informação que ofereçam ferramentas facilitadoras da atuação de todos seus integrantes e gestão da informação, sempre buscando a interoperabilidade entre os sistemas e, quando possível, garantindo a gratuidade, através de parcerias interinstitucionais.

Iniciativa Estratégica: Implementação da segurança da informação incluindo aspectos relacionados com a privacidade de dados pessoais em meios eletrônicos.

Iniciativa Estratégica: Elaboração de pesquisa, desenvolvimento e implementação de soluções de TI inovadoras e alinhadas aos objetivos institucionais e a práticas sustentáveis (ESG), de fácil utilização e acessíveis ao cidadão.

Objetivo: Fortalecer a gestão de pessoas, a aprendizagem organizacional e a qualidade de vida no trabalho.

Estratégia: Aperfeiçoar a gestão de pessoas, fortalecendo os controles dos quadros de pessoal, desenvolvendo competências, fomentando a gestão do conhecimento, simplificando procedimentos e promovendo qualidade de vida no trabalho.

Iniciativa Estratégica: Implantar ações para valorização e motivação do capital intelectual da instituição.

Iniciativa Estratégica: Gestão eficiente do quadro de pessoal.

Iniciativa Estratégica: Gestão por Competências como critério para alocação, capacitação e promoção de pessoal.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e consolidação de ferramentas e rotinas de gestão de pessoas.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e promoção de ações de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os integrantes da instituição.

Iniciativa Estratégica: Implantação de ações integradas de capacitações com foco em uma visão sistêmica da Instituição.

Iniciativa Estratégica: Desenvolvimento de modelo para absorção das pesquisas institucionais produzidas por membros e servidores, voltados a aumentar o custo-efetividade das atividades meio e fim.

Iniciativa Estratégica: Estímulo à produção intelectual voltada à atividade ministerial.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da estrutura voltada à aprendizagem organizacional.

Objetivo: Fortalecer a capacidade orçamentária e financeira da instituição.

Estratégia: Aprimorar o modelo de gestão orçamentária e financeira, focado no incremento e no equilíbrio orçamentário-financeiro, diversificação das fontes de receita e adequado às necessidades institucionais.

Iniciativa Estratégica: Fomento de articulações para promoção do incremento orçamentário.

Iniciativa Estratégica: Promocão da aplicação eficiente de recursos orçamentários-financeiros.

Iniciativa Estratégica: Gerenciamento dos custos dos serviços prestados à Sociedade.

Objetivo: Garantir segurança institucional.

Estratégia: Promover medidas de segurança dirigidas para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ameaças à instituição, aos seus integrantes e à sua imagem.

Iniciativa Estratégica: Promoção do isolamento perimetral, definir os pontos de acesso e os meios de controle de acesso de todas as instalações físicas do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Controle, identificação e monitoramento do acesso e da permanência de integrantes da instituição e terceiros às instalações físicas de todo MPBA.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento da proteção aos sistemas informatizados de modo a detectar, conter e neutralizar ameaças reais ou potenciais.

Iniciativa Estratégica: Mapeamento de todos os fluxos de informações e documentos da instituição, compartimentando o acesso conforme credenciamento e necessidade de conhecer.

Iniciativa Estratégica: Identificação de riscos, dos pontos sensíveis, críticos e vulneráveis da instituição, adotando as contramedidas preventivas, reativas e preditivas.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura da Segurança Institucional.

Objetivo: Aprimorar a atuação institucional.

Estratégia: Tornar a instituição mais eficiente, transparente, integrada e inovadora, em conformidade com as normas legais.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação do Segundo Grau.

Iniciativa Estratégica: Estruturação e expansão da capacidade das análises técnicas em apoio à atividade finalística.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento do instrumental normativo.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da atuação autocompositiva.

Iniciativa Estratégica: Fomento às soluções inovadoras.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da comunicação interna.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento da interlocução com a sociedade e com outras instituições.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento contínuo da estrutura da Ouvidora-geral do MPBA.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do acompanhamento do desempenho dos órgãos/unidades e da atuação funcional dos membros do Ministério Público.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento contínuo da estrutura da Corregedoria-Geral do MPBA.

Objetivo: Aprimorar a governança com foco no planejamento institucional de forma transversal e integrada.

Estratégia: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento contínuo da estrutura dos órgãos do MPBA vinculados à atuação na área de governança e planejamento institucional.

Entrega: Atualização do ato normativo da Unidade central de Planejamento.

Iniciativa Estratégica: Implementação da cultura de Gestão por Processos Organizacionais alinhada ao Plano Estratégico.

Entrega: Mapeamento e melhoria dos Processos Organizacionais.

Entrega: Divulgação dos Resultados da Gestão por Processos na Organização.

Entrega: Alinhamento dos Processos Organizacionais à priorização da Estratégia.

Entrega: Identificação das demandas estratégicas a partir do Mapa Estratégico e sua conexão com a Cadeia de Valor.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de governança e gestão integrada.

Entrega: Processos e procedimentos padronizados.

Entrega: Procedimentos das unidades com atribuições iguais ou similares padronizados e uniformizados.

Entrega: Modelos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão aprimorados.

Entrega: Boas práticas de transparência implementadas.

Entrega: Plano de gestão de risco implantado.

Entrega: Reestruturação das unidades de gestão administrativa implantada.

Entrega: Comitê Gestor de Governança Institucional implementado.

Entrega: BIs administrativos aperfeiçoados e implementados.

Entrega: Práticas de gestão inovadoras mapeadas e implementadas.

Iniciativa Estratégica: Desenvolvimento e implementação de programa de boas práticas organizacionais com foco nos critérios sociais e ambientais (ESG).

Entrega: Boas práticas catalogadas para implementação.

Entrega: Comitê Integrado de práticas de sustentabilidade implantado.

Entrega: Processos que envolvem ESG mapeados.

Entrega: Benchmarking voltado para práticas de ESG com outras instituições públicas realizado.

Entrega: Boas práticas com foco em ESG implantadas.

Iniciativa Estratégica: Fortalecimento da cultura de adesão ao planejamento institucional.

Entrega: Processo de mecanismos de acompanhamento de planos de ação de promotoria implementado.

Iniciativa Estratégica: Implementação de política de compliance.

Entrega: Política implementada.

Iniciativa Estratégica: Implementação e execução do controle interno difuso.

Entrega: Implementação do controle interno difuso.

Entrega: Execução por etapas do controle interno difuso.

Iniciativa Estratégica: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.

Entrega: Projeto de capacitação de gestores orçamentários.

Entrega: Projeto de controle licitatório da Lei 14133/2021.

Entrega: Projeto de aproximação da Controladoria com o público interno.

Iniciativa Estratégica: Promoção da interiorização do controle interno.

Entrega: Serviços da Controladoria implementados no interior.

Iniciativa Estratégica: Promoção da cultura de gestão por projetos por meio do alinhamento ao planejamento institucional.

Entrega: Aprimoramento de metodologias e ferramentas.

Entrega: Implementação de práticas de reconhecimento.

Entrega: Formação de uma rede de gestão de projetos.

Estratégia: Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior.

Iniciativa Estratégica: Identificação e priorização das necessidades de informações estratégicas definidas pela Administração Superior.

Entrega: Reuniões periódicas com a Administração Superior para definição das necessidades de informações.

Entrega: Prioridades e prazos definidos para a produção de conhecimentos estratégicos.

Iniciativa Estratégica: Aprimoramento do processo de produção do conhecimento de inteligência, direcionando para apreciações e prospecção de cenários.

Entrega: Seleção e treinamento da equipe de analistas de inteligência estratégica.

Entrega: Definição e execução dos processos de trabalho para produção de conhecimentos interpretativos e prospectivos de cenários relacionados à atuação do Ministério Público, que permitam a antecipação das decisões estratégicas da Instituição.

DESPACHO

RH;

Ciente.

Encaminhe-se à CGE, ratificando-se o agendamento da **reunião ajustada**, de ordem, pela Secretaria Executiva desta Controladoria junto à Unidade de Planejamento, Monitoramento e Avaliação dessa Coordenadoria, para o dia **04/07/2023, das 14:30 às 15:30 (presencial)**, solicitando-se que eventuais desdobramentos sejam encaminhados à Assistente de Auditoria Interna Fabíola Letier, via TEAMS.

\Aguardar-se.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 22/06/2023, às 11:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702644** e o código CRC **C920616D**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando-se a **alteração do agendamento** constante do Despacho 0702644, encaminhe-se o expediente em epígrafe à CGE, confirmando-se o reagendamento da reunião presencial para o dia **18 de julho próximo, às 14:30**.

Aguarde-se.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 05/07/2023, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713681** e o código CRC **5CB42D65**.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/12/2022	10:15	Microsoft Teams

ASSUNTO

PLANEJAMENTO DOS PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO 2023 – CONTROLADORIA

PARTICIPANTES

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL
1. AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS	PROMOTOR COORDENADOR	CONTROLADORIA	
2. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA-EXECUTIVA	CGE	
3. FABIOLA PIMENTEL DIÓGENES LETIER DE ALMEIDA	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
4. LEILA TEIXEREIRENSE DA SILVA ARCANJO	SERVIDORA	CONTROLADORIA	
5. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDORA	CGE	
6. ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA	SERVIDORA	CGE	
PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS		PRAZO
			BILIDADE

TEMA		
1 – Apresentação do objetivo da reunião.	<p>Ana Carla fez a abertura da reunião, dando as boas-vindas para os integrantes da Controladoria e informou a pauta, que é a validação da Planilha de Planejamento das Iniciativas Estratégicas para 2023. Em seguida, apresentou informações do Relatório de Desempenho, Indicadores, Radar Estratégico (Indicadores Nacionais) e o Calendário de Reuniões e Planejamento no Channel.</p> <p>Ela também apresentou o relatório do Portal Transparência em relação ao objetivo “Gestão Orçamentária e Financeira”. Destacou que o objetivo tem iniciativas de outras áreas, não apenas da Controladoria, e que nele estão contidas as duas iniciativas da Controladoria, quais sejam a 15.3.1 e a 15.3.2.</p> <p>Ato contínuo, apresentou o Radar Estratégico do CNMM, especificamente no que tange à ação 3.1.2, do Planejamento Estratégico Nacional (PEN), que guarda vínculo com as iniciativas da Controladoria.</p>	CGE

	<p>OBS da redatora da ata: A redação da iniciativa 3.1.2 do PEN é “definição de padrões de atuação dos controles internos”.</p> <p>Ana Carla salientou que o importante é que, em relação ao conteúdo preenchido na planilha, que ele preveja ações que atendam à iniciativa do PEN. Frisou, entretanto, que o PEN é um documento de aplicação pelo período de dez anos, de modo que, mesmo não empreendendo ações que atendam ao PEN em 2023, outras ações podem ser empreendidas nos anos seguintes.</p> <p>Já sobre priorização conjunta, ela informou que a Controladoria não fez priorização conjunta com outra área do MPBA (não houve outra área que priorizou as iniciativas que a Controladoria priorizou). Quando isso ocorre, disse ela, faz-se um cronograma único para a iniciativa no Channel e as áreas parceiras trabalham nele ou, de outra forma, cada área faz o seu cronograma, mas dialogam para saber em que cada uma está trabalhando.</p> <p>Por fim, apresentou o calendário de planejamento, passando por todas as datas, informando o que ocorrerá em cada uma delas. E orientou sobre a criação de marcos no Channel.</p>	
2 – Preenchimento da planilha de planejamento 2023	<p>Na reunião, foram revisadas as abas das iniciativas que estão discriminadas no item 3 desta ata (Deliberações sobre a planilha de planejamento).</p> <p>Com base nos problemas identificados e priorizados, a Controladoria definiu quais serão as entregas realizadas para a execução de cada iniciativa.</p>	Controladoria
3– Deliberações sobre a planilha de planejamento	<p>Elaene deu início à apresentação dos pontos de atenção identificados pela equipe da CGE, após a análise da planilha de planejamento 2023 enviada pela Controladoria.</p> <p>Iniciativa 15.3.1 (texto: criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública).</p> <p>Problemas previamente identificados na planilha</p>	CGE/ Controladoria



pela Controladoria: 7. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 25, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).

Deliberações:

- 1) Sobre o texto da linha 3, que havia sido riscado pela equipe da Controladoria, Elaene explicou que a redação não está incorreta e que ela corresponde ao que está colocado no SIAPI. Mostrou também o SIAPI e como lá está posta a redação.
- 2) Sobre o orçamento, Elaene lembrou que não haverá recurso disposto no Channel.
- 3) Sobre o PEN, ela explicou que na presente reunião se fará a identificação se, entre as entregas propostas, há alguma que se vincule ao que propõe a sua iniciativa (a PEN 3.1.2).
- 4) Elaene reforçou que na coluna A são elencados os problemas e que na coluna C são elencadas as entregas. Fez a leitura de cada entrega para verificar se alguma delas atendem ao PEN. Os que atendem ao PEN foram destacadas em negrito (linha 20, linha 21 e linha 24)
- 5) Elaene sugeriu simplificar o texto da entrega na linha 25 com a redação “capacitação continuada de servidores” (expressão que, no Channel, vai corresponder ao título do pacote de atividades – frase disposta ao lado do ícone de “pasta”, que ela mostrou compartilhando a tela do sistema).
- 6) Sobre os marcos das entregas, Elaene informou que cada iniciativa estratégica precisa de um marco e que a área escolherá a entrega que seja mais significativa, ou seja, aquela atender melhor o que pede o texto da iniciativa estratégica. Basta um marco por cronograma no Channel.

Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.1 foi validado.



	<p>Iniciativa 15.3.2</p> <p>Problemas previamente identificados na planilha pela Controladoria: 4. Um único ponto de atenção destacado pela CGE (na linha 19, coluna C, que foi destacada pela CGE em amarelo).</p> <p><u>Deliberações:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1) Elaene começou pelo ponto de atenção da linha 19, colocando a entrega como “realização de campanhas internas”.2) Em seguida fez a leitura das entregas para verificar quais delas atendem ao PEN. Atendem ao PEN as entregas da linha 21 e da linha 22. <p>Após as deliberações, o conteúdo da aba da iniciativa 15.3.2 foi validado.</p>		
4– Orientações da CGE sobre os próximos passos	<p>Elaene informou que a base dos cronogramas já está feita no Channel e que, em que pese o calendário de planejamento colocar o prazo 16/12 para preenchimento, que a Controladoria terá até o dia 19/12, já que a presente reunião de planejamento está se realizando na data de 13/12.</p> <p>Elaene informou que a linha de base será criada até o dia 31/01/2023. Por isso, sugeriu que, preferencialmente, as datas de início das atividades sejam programadas para acontecer a partir de 1º de fevereiro de 2023 para que não fiquem com as atividades atrasadas.</p> <p>Elvira lembrou que a ata da presente reunião será enviada para a validação da Controladoria e que, após a solicitação de eventuais ajustes, a ata será enviada para nova validação.</p> <p>Sem mais deliberações, essa reunião foi encerrada.</p>	CGE/ Controladoria	



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA

A)

Iniciativa PPA:

Iniciativa do PE:

PAOE XXXX:

Orçamento:

PEN 1:

Descrição da Ação do PEN 1:

Nome do Projeto / Plano de Ação:

Patrocinador:

Gerente:

Co-Gerentes (Channel):

Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria

Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria

Necessidade de criação de um manual de auditoria interna

Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet

Necessidade de aquisição de licença de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação

Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria

Necessidade de capacitação continuada de servidores

PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria

LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPB

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar a
pública.

Criar e estruturar a unidade de controle interno para fiscalizar a pública.

Não se aplica

R\$ 60.000 (serão custeados pela DADM)

ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP

3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos

Definição de padrões de atuação dos controles internos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Controladoria/Estruturar a Unidade de Controle Interno/PE 1

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

Observação: Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

x

X

X

X

X

X

X

A

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

ar e assegurar o cumprimento dos princípios da administração

5.3.1/PEN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

Observação1: Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

Observação 2: Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Incremento do quadro de servidores da Controladoria

Revisão e atualização das normas internas da Controladoria

Elaboração e divulgação do Manual de Auditoria Interna

Atualização da página da Controladoria na intranet

Aquisição de licenças de uso do Excel e renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação

Articulação com grupo de trabalho de controle interno

Capacitação continuada de servidores

(Tarefas: Elaborar Plano de capacitação; Realizar 2 capacitações por servidor
Elaboração do Plano de capacitação dos Servidores da Controladoria para 2023;
Realização de, no mínimo, 2 capacitações por servidor (custos com passagens, diárias e inscrições nos cursos))

Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAF, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos

Gabinete, DGP

CECOM - Publicidade

CECOM - Publicidade

DTI

DTI

DADM, Gabinete,

Falar sobre os marcos

ALINHAMENTO

Iniciativa PPA:

Iniciativa do PE:

PAOE XXXX:

Orçamento:

AVALIAÇÃO

PEN 1:

Descrição da Ação do PEN 1:

Nome do Projeto / Plano de Ação:

Patrocinador:

Gerente:

Co-Gerentes (Channel):

Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA (Linha 4 desta planilha)

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno

Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA em Salvador

Necessidade de interiorização da Controladoria

PLANEJAMENTO 2023 – Controladoria

PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais que apimentarem os mecanismos de controle.

Elaborar e implementar programa de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA que apimentarem os mecanismos de controle.

Não se aplica

R\$ 25.000 (serão custeados pela DADM)

LINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP

3.1.2

Para auxiliar sua resposta, considere que a ação mencionada envolve o setor interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos internos.

Definição de padrões de atuação dos controles internos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Controladoria/Controle Interno difuso e interiorização/PE 15.3.2/P

Augusto Cesar Carvalho de Matos

Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida

Karinna Simas de Salles Leão

O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2023? Se SIM, marque com um "X". Se NÃO, escreva "Não se aplica"

Observação: Para priorizar, avalie a capacidade operacional (orçamento e recursos humanos) de execução durante o exercício.

X

X

X

X

cionais do MP/BA com atribuições fiscalizatórias para

com atribuições fiscalizatórias para aprimorarem os mecanismos de

Involva a realização de atividades de auditoria e controle
internos

EN - 2023

Diante da priorização da coluna anterior, liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica em 2023.

Observação1: Iniciar o texto com um substantivo (Ex: Capacitação, aquisição,etc.)

Observação 2: Destacar (com negrito) se dentre as entregas propostas, alguma guarda relação com as iniciativas do PEN, caso haja PEN.

Realização de campanhas internas

(Realização de campanhas internas através de infomails)

Realização de evento de capacitação/sensibilização do público interno (custos com passagens e diárias para servidores e palestrantes)

Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em 2 unidades/setores do MPBA em Salvador

Realização de interiorização da Controladoria em 2 unidades do MPBA do interior do Estado (custos com passagens e diárias para servidores)

Áreas parceiras do MPBA envolvidas (Ex: CEAf, DTI, CECOM,DCCL,CENTROS, ETC.) ou Órgãos externos

CECOM - Publicidade

DADM, Gabinete, CEAF

Gabinete

DADM, Gabinete

Comunica\xe7\x93o Interna n\xba 24 / DADM - DIRETOR(A) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 31 de julho de 2023.

De: Diretoria Administrativa

Maria Amalia Borges Franco

Para: Controladoria (Coordena\xe7\x93o)

Augusto C\x9eas Carvalho de Matos

Assunto: Dota\xe7\x93o or\xe7ament\x93ria Controladoria - PLOA 2024

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta \xe0 Comunica\xe7\x93o Interna n\xba 64 0729146, esta Diretoria informa que, anualmente, no per\xf3odo de junho de cada ano, esta unidade gestora encaminha o planejamento anual da unidade, para a Lei Or\xe7ament\x93ria Anual, em alinhamento, inclusive, com o Plano Contrata\xe7\x93o Anual - PCA, que contempla as pretensas contrata\xe7\x93es por parte desta Diretoria Administrativa.

\xc9 sabido por esta diretoria que os projetos vinculados \xe0 capacita\xe7\x93o do quadro t\x9cnic\x93o da Controladoria, historicamente v\x9em sido executados por esta unidade gestora. Ocorre que, desde a constru\xe7\x93o do Plano Anual de Contrata\xe7\x93es em 2023 estamos trabalhando com vincula\xe7\x93o ao que foi planejado e n\x9ao houve sinaliza\xe7\x93o acerca das a\xe7\x93es por parte da Controladoria, o mesmo ocorrendo quando do envio do planejamento da LOA de 2024, em junho do corrente ano.

Vale ressaltar que, em observa\xe7\x93o ao quanto disposto na Instru\xe7\x93o Normativa 01/2019 0741126, a qual dispõe sobre Plano Anual de Contrata\xe7\x93es de bens, servi\xe7os, obras e solu\xe7\x93es de tecnologia da informa\xe7\x93o e comunica\xe7\x93es no \x93mbito da Administra\xe7\x93o P\x9cblica federal direta, aut\x9crica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contrata\xe7\x93es e fazendo a analogia para o Minist\x9crio P\x9cblico, observa-se no Art. 11 o seguinte:

"(...) Art. 11. Durante a sua execu\xe7\x93o, o PAC poder\x93 ser alterado mediante aprova\xe7\x93o da autoridade m\x9cxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Minist\x9crio da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclus\u00e3o de itens do PAC somente poder\x93 ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudan\u00e7a da necessidade da contrata\xe7\x93o.

§ 2º A inclus\u00e3o de novos itens somente poder\x93 ser realizada, mediante justificativa, quando n\x9ao for poss\xedvel prever, total ou parcialmente, a necessidade da contrata\xe7\x93o, quando da elabora\xe7\x93o do PAC (...)"

Dessa forma, informo que, diante das in\x9cumeras necessidades e recursos limitados, principalmente ap\x93s a pandemia do COVID-19, com a retomada das atividades em 2023 e eleva\xe7\x93o de custos em diversos setores, estamos nos reorganizando internamente com vistas ao atendimento das demandas institucionais, de forma que n\x9ao ocorra o comprometimento das atividades anteriormente planejadas.

Face ao exposto e conforme informa\xe7\x93o de previs\u00e3o, para a LOA de 2024 do montante de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pela DADM/SGA por parte da Controladoria, o qual n\x9ao foi contabilizado, quando do envio do provisionamento desta Diretoria Administrativa, faz-se necess\u00e1rio o estudo para an\u00e1lise, dentro do que foi or\u00e7ado para outras demandas, o redimensionamento dos gastos, em observa\xe7\x93o inclusive com a Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000, que traz no Art. 1º § 1º:

"(...)§ 1º A responsabilidade na gest\u00e3o fiscal pressupõe a a\xe7\x93o planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equil\x9crio das contas p\x9cblicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obedi\u00eancia a limites e condic\u00f5es no que tange a ren\u00fancia de receita, gera\u00e7\u00e3o de despesas com pessoal, da seguran\u00e7a social e outras, d\u00edvidas consolidada e mobili\u00e1ria, opera\u00e7\u00e3es de cr\u00e9dito, inclusive por antecipa\u00e7\u00e3o de receita, concess\u00e3o de garantia e inscri\u00e7\u00e3o em Restos a Pagar(...)"

Ressalto o comprometimento desta Diretoria para atendimento ao pleito da Controladoria, ciente da importa\xe7\x93o da unidade, sinalizando a possibilidade de reuni\u00e3o presencial para melhor alinhamento para o dia 01 de agosto de 2023, \xe0s 09:30.

Atenciosamente,

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 31/07/2023, \xe0s 11:51, conforme Ato Normativo n\xba 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\x9crio P\x9cblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741066** e o código CRC **4590716D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2019 | Edição: 8-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 2º Cada Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Art. 3º O Sistema PGC constitui a ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para elaboração do PAC pelas UASG dos órgãos e entidades referidos no art. 1º.

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br>.

Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano Anual de Contratações

Setor Requisitante

Art. 5º O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Setor de Licitações

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II - adequação e consolidação do PAC; e
- III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano Anual de Contratação

Cronograma

Art. 7º Até o dia 1º de abril do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC, acompanhadas das informações constantes no art. 5º, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 8º Durante o período de 1º de janeiro a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de licitações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

Revisão e redimensionamento

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 8º, ou a quem esta delegar, e enviada ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

Da atualização do PAC

Art. 10. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG.

CAPÍTULO IV

Da execução do Plano Anual de Contratações

Compatibilização da demanda

Art. 12. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 5º, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, e normativos que venham a substituí-las.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Orientações Gerais

Art. 14. Fica dispensado de registro, no Sistema PGC, os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no Sistema PGC, quando couber.

Art. 15. Os prazos do cronograma do PAC de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. A Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação desta Instrução Normativa naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 17. O PAC, de que trata esta Instrução Normativa, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

Art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Revogação

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018.

Vigência

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério P\'ublico do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRAT\'EGICO E ORCAMENT\'ARIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execu\303\301o do plano estrat\'egico da institui\303\301o, fortalecendo a governan\303\301a, por meio da gest\303\301o integrada, compliance e controle interno, buscando o di\303\301logo permanente entre as unidades da	n\303o se aplica por se tratar de plano de a\303o		
4	Iniciativa do PE:	Implementa\303\301o e execu\303\301o do controle interno difuso.			
5	PAOE:	0			
6	Or\303amento:	R\\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMA\303OES				
11	Nome do Projeto / Plano de A\303o:	Controle Interno difuso e interioriza\303o	(Utilizar as informa\303o adicionais para definir as entregas que ser\303o propostas na coluna C)		
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fab\'iola Pimentel Di\'ogenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados \303 tem\'atica abordada pela INICIATIVA ESTRAT\'EGICA	O problema citado na coluna anterior ser\303 priorizado* para 2024?	Liste quais ser\303o as principais entregas para viabilizar a execu\303\301o da Iniciativa Estrat\'egica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as \'reas parceiras.	Tem Contrata\303o?
18	Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementa\303\301o do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintend\303ncia	N\303o se aplica
19	Necessidade de execu\303\301o das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execu\303\301o das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem \'reas parceiras	N\303o se aplica
20					

	A	B	C	D	E
1		PLANEJAMENTO 2024			Contraladoria do Ministério Públco do Estado da Bahia
2		ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA			Informações Adicionais:
3		Iniciativa PPA: Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4		Iniciativa do PE: Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.			
5		PAOE: 0			
6		Orçamento: R\$ 0,00			
10		OUTRAS INFORMAÇÕES			
11		Nome do Projeto / Plano de Ação: Criar e estruturar a unidade de controle interno			(Utilizar as informação adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)
12		Patrocinador: Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13		Gerente: Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14		Co-Gerentes (Channel): Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste,se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica
19	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica
20	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica
21	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica
22	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica
23	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$ 100.000 (cem mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim
24	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização do Projeto Fala Controladoria.	CECOM - Publicidade	Não se aplica
25	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica
26	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação de Projeto de controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica
27					

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Promoção da interiorização do controle interno.			
5	PAOE:	0			
6	Orçamento:	R\$ 0,00			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES		(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)		
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim
19					

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1										
2	Responsável pelo Preenchimento	Iniciativa Estratégica	Entrega do Planejamento Associada	Status da contratação	Objeto da contratação	Categoria da contratação	Área requisitante	Unidade Gestora	Mês Estimado para o início do processo de contratação	Priorização da Contratação
3	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	NOVA	Inscrição em curso de capacitação e aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	
4	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	Promoção da interiorização do controle interno.	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	NOVA	aquisição de passagens aéreas/terrestres	Serviços	Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia	Diretoria Administrativa	MARÇO	

MANIFESTAÇÃO

Havendo sido realizada reunião entre esta Controladoria e a Diretoria Administrativa, no último dia 01 de fevereiro, encaminhe-se àquela Unidade Gestora, a ATA da reunião anterior, realizada em agosto de 2023 (anexo 9), ratificados seus termos em sua integralidade, bem como proceda-se à remessa dos anexos 10 a 12.

No ensejo, registra-se que, consoante alinhado com a Diretoria Administrativa, na reunião presencial de 01/02/2023, fica reservado à Controladoria o montante de R\$125.000,00 (cento e vinte mil reais) para o custeio das atividades previstas nos anexos 10 a 12, integrantes do Planejamento Estratégico institucional, no decorrer do exercício de 2024, devendo esta quantia contemplar as ações de capacitação técnica (inscrições, passagens e diárias) e aquelas relacionadas ao projeto de interiorização (diárias e passagens), não havendo possibilidade de suplementação superveniente de valor.

Anote-se, também, que na aludida reunião, ocorrida em 01/02/2023, ficou alinhado que a Diretoria Administrativa promoverá a inclusão da Controladoria em seu planejamento, quando da elaboração/formatação da LOA 2025, visando o custeio das atividades deste Órgão, que, por sua natureza, não pode atuar como UG (unidade gestora).

Por fim, consigna-se que, conforme ajustado na reunião de agosto/2023 (anexo 9), reitera-se o acordado no sentido de que, a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela Diretoria, enquanto Unidade Gestora, possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o exercício vindouro.

À Diretoria Administrativa para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

À Secretaria Executiva para o devido acompanhamento.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 06/02/2024, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747106** e o código CRC **817AE659**.

ATA DE REUNIÃ: CONTROLADORIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Controladoria Total de Páginas: 01
--------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

DATA:	01/08/2023
LOCAL:	Sala da Controladoria, sede MPBA/CAB.
HORÁRIO:	16:30 às 17h
PAUTA:	<ul style="list-style-type: none"> 1. Orçamento da Controladoria para 2024; 2. Autorização dos cursos de capacitação dos servidores da controladoria para este semestre. 3. O que ocorrer.
PRESENTES	Augusto César Carvalho de Matos - coordenador da Controladoria; Fabíola Letier, Leila Arcanjo e Karinna Leão – servidoras da Controladoria; Maria Amália Borges Franco – Diretora da Diretoria Administrativa do MPBA.
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	Fabíola Letier (Mat. 353.146)
APROVADA POR	Coordenação da Controladoria e Diretoria Administrativa - MPBA

ATA DE REUNIÃO

Iniciada a reunião, Dr. Augusto explanou para Amália que a Controladoria faz parte do planejamento estratégico do MPBA junto à CGE desde 2019, e que a Diretoria Administrativa (DADM) desde então foi a unidade gestora (UG) responsável pelos custos da Controladoria. Seguiu explicando que neste ano, durante a reunião de priorização das iniciativas estratégicas para 2024, com a CGE, foi sugerido que a Controladoria procurasse a DADM para informar sobre o seu planejamento orçamentário, já que essa é a UG responsável, uma vez que a DADM já havia feito seu planejamento da LOA para 2024. Dr. Augusto questionou a Amália se ela havia sido informada pela CGE que a DADM é a unidade gestora da Controladoria, ao que ela respondeu que não, que nunca houve essa comunicação. Foi passado para Amália que o orçamento previsto para 2024 da Controladoria é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000 para arcar com custos de inscrição em, no mínimo, 2 cursos/eventos de capacitação, diárias e passagens, por servidor, e R\$ 25.000 para custeio de diárias e passagens atendendo à iniciativa estratégica “Promoção da interiorização do controle interno”. Após isso, definiu-se que a Coordenação da Controladoria encaminhará para a DADM, formalmente através do SEI, o planejamento orçamentário da Controladoria para 2024, para ciência e análise, devendo manifestar-se sobre a viabilidade de atendimento.

Na sequência, foi acordado por todos os presentes que a partir de 2024, diante da ausência de um normativo que trate da matéria, a Controladoria deverá informar à DADM, até a 1ª quinzena de maio, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, para que aquela possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o ano seguinte.

Foi questionado a Amália sobre o andamento das inscrições das servidoras Karinna e Leila no evento do dia 09 a 11 de agosto, ao que Amália afirmou que serão autorizados ainda hoje. Já sobre a inscrição do curso do servidor Evânio, que foi cancelada e devolvida pela DADM, ficou acertado que o servidor deverá pesquisar outro curso para este semestre de 2023 e enviar o levantamento dos custos para que seja analisada a viabilidade de atendimento pela Diretoria Administrativa.

Em nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

	A	B	C	D	E	
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia			
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:			
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação			
4	Iniciativa do PE:	Promoção da interiorização do controle interno.				
5	PAOE:	<i>Não se aplica</i>				
6	Orçamento:	-				
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP					
8	PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	Descrição da Ação do PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	OUTRAS INFORMAÇÕES					
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização				
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabíola Pimentel Diógenes Letier de Almeida				
15						
16						
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste,se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?	
18	Necessidade de interiorização dos serviços da Controladoria	Sim	Realização de interiorização dos serviços da Controladoria no interior do Estado, de acordo com cronograma a ser estabelecido. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestre e diárias para os servidores serão pagos pela Diretoria Administrativa (UG -Unidade Gestora da Controladoria). Custo Planejado: R\$: 25.000 (vinte e cinco mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete	Sim	



(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)

	A	B	C	D	E
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Públco do Estado da Bahia		
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:		
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da	não se aplica por se tratar de plano de ação		
4	Iniciativa do PE:	Implementação e execução do controle interno difuso.			
5	PAOE:	<i>Não se aplica</i>			
6	Orçamento:	-			
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP				
8	PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>			
9	Descrição da Ação do PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>			
10	OUTRAS INFORMAÇÕES				
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Controle Interno difuso e interiorização			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos			
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida			
15					
16					
17	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?
18	Necessidade de implementar sistema de controle interno difuso em unidades/setores do MPBA.	Sim	Implementação do Sistema de Controle Interno difuso em unidades/setores do MPBA	Gabinete, Superintendência	Não se aplica
19	Necessidade de execução das etapas do sistema de controle interno difuso.	Sim	Execução das etapas do Sistema de controle interno difuso.	Sem áreas parceiras	Não se aplica



(Utilizar as informação adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)

	A	B	C	D	E	
1	PLANEJAMENTO 2024		Controladoria do Ministério Público do Estado da Bahia			
2	ALINHAMENTO ENTRE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO - MPBA		Informações Adicionais:			
3	Iniciativa PPA:	Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais.	não se aplica por se tratar de plano de ação			
4	Iniciativa do PE:	Otimização da atuação da Controladoria do MPBA.				
5	PAOE:	Não se aplica				
6	Orçamento:	-				
7	ALINHAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NACIONAL - CNMP					
8	PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
9	Descrição da Ação do PEN 1:	<i>Não será aplicado para 2023</i>				
10	OUTRAS INFORMAÇÕES					
11	Nome do Projeto / Plano de Ação:	Criar e estruturar a unidade de controle interno	(Utilizar as informações adicionais para definir as entregas que serão propostas na coluna C)			
12	Patrocinador:	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
13	Gerente:	Augusto Cesar Carvalho de Matos				
14	Co-Gerentes (Channel):	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida				
15						
16	Identifique os problemas relacionados à temática abordada pela INICIATIVA ESTRATÉGICA	O problema citado na coluna anterior será priorizado* para 2024?	Liste quais serão as principais entregas para viabilizar a execução da Iniciativa Estratégica em 2024, observando o quadro acima.	Liste, se houver, as áreas parceiras.	Tem Contratação?	
17	Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria	Sim	Incremento do quadro de servidores da Controladoria	Gabinete, Superintendência, DGP	Não se aplica	
18	Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria	Sim	Revisão e atualização das normas internas da Controladoria	Sem áreas parceiras	Não se aplica	
19	Necessidade de revisão do manual de auditoria interna	Sim	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Sem áreas parceiras	Não se aplica	
20	Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet	Sim	Atualização da página da Controladoria na intranet	CECOM - Publicidade	Não se aplica	
21	Necessidade de renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	Sim	Renovação e incremento de equipamentos de tecnologia da informação	DTI	Não se aplica	
22	Necessidade de capacitação continuada dos servidores da Controladoria	Sim	Realização de 12 capacitações, sendo 2 por servidor; Elaboração de plano de capacitação do setor para 2024. OBS: Os custos com passagens aéreas/terrestres, diárias e inscrições nos cursos serão pagos pela Diretoria Administrativa, UG -Unidade Gestora da Controladoria. Custo Planejado: R\$: 100.000 (cem mil reais)	Diretoria Administrativa, Superintendência e Gabinete da PGJ.	Sim	
23	Necessidade de aproximar o público interno do controle interno	Sim	Realização da Ação "Fala Controladoria".	CECOM - Publicidade	Não se aplica	
24	Necessidade de capacitação e sensibilização do público interno	Sim	Fomento da capacitação de gestores orçamentários	Superintendência, Dicofin, CEAF	Não se aplica	
25	Necessidade de implementação de controles específicos previstos na Lei 14.133/2021.	Sim	Implementação do controle licitatório da Lei 14133/2021.	DCCL, Superintendência	Não se aplica	
26						



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta à Manifestação 0747106 informo ciência desta Diretoria Administrativa, ao tempo em que informo que os alinhamentos relativos à garantia orçamentária para execução da despesa no exercício de 2024 já foram devidamente ajustados.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/02/2024, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0958053 e o código CRC 1FD1C241.

19.09.02076.0017875/2023-73

0958053v5



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao quanto alinhado com a Diretoria Administrativa, por intermédio da Manifestação 0747106, cumpre a esta Coordenação informar à DADM, até a 1^a quinzena de maio do corrente ano, a sua previsão orçamentária para o ano subsequente, a saber, exercício de 2025, para que aquela Diretoria, enquanto Unidade Gestora, possa incluir esses valores no planejamento da LOA da unidade, garantindo os recursos para a Controladoria para o exercício vindouro.

Nessa senda, buscando realizar, tempestivamente, tal desiderado, encaminhe-se à DADM solicitação para que seja reservado à Controladoria o montante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para o custeio das atividades previstas nos anexos 10 a 12, integrantes do Planejamento Estratégico institucional, no decorrer do exercício de 2025, devendo esta quantia contemplar as ações de capacitação técnica (inscrições, passagens e diárias) e aquelas relacionadas ao projeto de interiorização (diárias e passagens), não havendo possibilidade de suplementação superveniente de valor.

Dê-se ciência à Secretaria Executiva desta Controladoria para que proceda:

1. ao devido acompanhamento do procedimento em epígrafe, adotando as diligências operacionais necessárias;
 2. até o dia 25/06/2024, a atualização do saldo orçamentário desta Controladoria para o exercício de 2024, visando o melhor controle por parte desta Coordenação e da Unidade Gestora (DADM), após a realização dos dispêndios do 1º semestre.

Retorne-se.

Lourival Miranda de Almeida Junior

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 23/05/2024, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1074736 e o código CRC AFF3DC56.

19.09.02076.0017875/2023-73

1074736v7

MANIFESTAÇÃO

Acuso o recebimento, ao tempo em que informo que a demanda está registrada para fins de provisão do montante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atendimento das ações da Controladoria no exercício de 2025.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 24/05/2024, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1079238** e o código CRC **4E94862A**.

MANIFESTAÇÃO

À vista dos anexos 1 a 5, encaminhe-se à Secretaria Executiva para:

1. a devida instrução do processo em epígrafe;

2. que, até o dia 10/12/2024, proceda a atualização do saldo orçamentário desta Controladoria para o exercício de 2024, encerrando-se o procedimento SEI SEI 19.09.02076.0017875/2023-73, com posterior encaminhamento à DADM/SGA, visando o melhor controle por parte desta Coordenação e daquela Unidade Gestora.

Dê-se ciência à Diretoria Administrativa.

Aguarde-se.

Lourival Miranda de Almeida Junior
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** - Promotor de Justiça, em 22/10/2024, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286090** e o código CRC **CD00C6D9**.

Ofício: 2024.09.659
Vitória, ES, 30 de setembro de 2024

DECLARAÇÃO

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento, criada em 1990, é uma Instituição brasileira de pessoa jurídica de direito privado, de caráter de educação continuada, dedicada exclusivamente a capacitação de servidores públicos federais, estaduais e municipais, tendo capacitado mais de 90 mil servidores públicos em seus 33 anos de história.

A Instituição tem como missão contribuir para o desenvolvimento da administração pública brasileira, oferecendo aos servidores públicos oportunidades de ensino, treinamentos específicos de qualidade e educação continuada de excelência, dotando-os de competências e habilidades, de forma que estes possam exercer com segurança todos os procedimentos legais exigidos pela função que executam, de modo a contribuir para o desenvolvimento da Gestão Pública, transmitindo conhecimento para a melhoria e desenvolvimento de uma governança responsável e compartilhada.

Nestas mais de três décadas, a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento consolidou-se como um centro de treinamento de referência para servidores públicos atendendo a demanda dos Órgãos Governamentais, trabalhando em parceria com as instituições públicas brasileiras de forma a identificar suas necessidades de treinamento, sempre com foco na melhoria dos resultados.

Para tal, a Esafi conta com uma diversidade de cursos e seminários nas modalidades Presencial, EAD, *In Company* e Webnários, sempre voltados para a área da Administração Pública, possuindo **total exclusividade** sobre todos os direitos de imagem, promoção, divulgação, comercialização e realização dos cursos por ela propostos e ofertados.

Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do objeto do contrato.

A notória especialização da ESAFI advém de desempenhos anteriores, estudos, publicações de livros e revistas, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com as suas especialidades. Cabe ressaltar, ainda, que a ESAFI já é contratada por inúmeras instituições públicas brasileiras. São mais de 3 mil cursos realizados e 90 mil servidores capacitados.

Dentre os cursos ministrados pela ESAFI, fica evidente sua notória especialização, dados os temas específicos e singulares oferecidos para a Administração Pública. Além disto, a ESAFI possui um quadro de instrutores de excelência, sendo boa parte do corpo docente formada por autores que possuem obras e livros editados.

Para além dos cursos oferecidos, a ESAFI possui seu corpo docente formado por especialistas que ocupam altos cargos dentro da Administração Pública, alguns deles diretamente ligados a Presidência da República e seus Ministérios, STF, AGU, CGU, Comando da Marinha, Mestres, Doutores, Procuradores, Secretários de Estado, profissionais de primeiro escalão dos governos que aliam o conhecimento teórico com a prática das questões mais controversas do dia a dia dos órgãos brasileiros.

Há que se pontuar que os cursos ministrados pela ESAFI são, de acordo com a Decisão 439/98 do Tribunal de Contas da União, de natureza singular, uma vez que não são cursos convencionais com técnicas padronizadas de ensino, como por exemplo, um curso de datilografia ou informática básica.

Outro especial enfoque deve ser dado entre os termos singularidade e exclusividade. A singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata do tema singularidade, bem como, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento da ESAFI se faz comprovar conforme descrito nesta declaração.



Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI



Nome/ Nome Empresarial

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia

ESAFI

Endereço

AVENIDA RIO BRANCO, 1765, EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206;, PRAIA DO CANTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal 382067	Tipo de Unidade Escritório de Contatos da Empresa	Processo 5921009/2023	Área 53,16m ²
-------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------	-----------------------------

CNAE PRINCIPAL:

8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE SECUNDÁRIA:

8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS.

Data Licenciamento
22/08/2023

Data Expedição
22/08/2023

Data Validade
22/08/2028

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :84baa160-5347-437f-ad36-b351433268df

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios****Quadro de Sócios e Administradores**

NOME EMPRESARIAL

ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ

35.963.479/0001-46

CAPITAL SOCIAL

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

PABLO CUNHA DE ALMEIDA

Qualificação:

Sócio-Administrador

Nome / Nome Empresarial:

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA

Qualificação:

Sócio-AdministradorEmitido no dia **14/08/2025** às **16:06:44** (data e hora de Brasília).**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ELIACIR SANTOS DE ALMEIDA, [REDACTED]

PIERRE CUNHA DE ALMEIDA, [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.765, Sala 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, CEP 29.055-643, Vitória/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32.201.391.071, por despacho de 08 de dezembro de 2008, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira:

Ingressa, neste ato, na sociedade o Sr. **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**, [REDACTED]

Cláusula Segunda:

Neste ato, o sócio Eliacir Santos de Almeida, cede e transfere 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), ao sócio, senhor, Pablo Cunha de Almeida, pela importância certa e ajustada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que confessa haver

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

recebido, neste ato, do cessionário, em moeda corrente nacional, pelo que dá total, geral e irrevogável quitação perante a mesma e à sociedade, para nada mais e em tempo algum reclamar, seja a que título for.

Cláusula Terceira:

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Quarta:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Quinta:

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Sexta:

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Sétima:

Altera, neste ato, o objeto social para:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Oitava:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Cláusula Primeira:

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de “**ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**” e tem sede e foro à Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206 – Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

Cláusula Segunda:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado com moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Pablo Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Pierre Cunha de Almeida	50%	15.000	15.000,00
Total Geral	100%	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira:

A sociedade tem como objetivo:

- a) Promover treinamento de recursos humanos em geral (CNAE:85.99-6/04);
- b) A realização de cursos livres, eventos, seminários cursos “in company” ou fechados (CNAE: 82.30-0/01);
- c) Proporcionar o aperfeiçoamento profissional de pessoas e seus sócios (CNAE: 85.99-6/04);
- d) Promover, administrar e operacionar a realização de treinamentos à distância e presenciais (CNAE:85.99-6/04);

Cláusula Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



Cláusula Quinta:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Será nula e não produzirá efeito em relação à sociedade, qualquer cessão ou transferência de cotas em desacordo com sistemas e formalidades ora estipuladas.



Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios, Pablo Cunha de Almeida ou Pierre Cunha de Almeida, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em tudo o que for necessário para o desempenho de suas atividades, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Sócios que estiverem no exercício da administração da sociedade poderão delegar poderes a terceiros, sócios ou não através de procuração, especificando no instrumento as atribuições conferidas. A delegação de poderes a estranhos à sociedade, contudo, depende da anuência dos demais sócios.

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social que se iniciará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: É permitido a sociedade, por meio de designação em ato separado, outorgar poderes de gerência ampla ou restrita, a administradores reconhecidamente capazes e idôneos, com prazo determinado ou indeterminado, renovável ou não, obedecendo-se ao disposto na lei.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
 PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803739678. NIRE: 32201391071.
 ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 35.963.479/0001-46
NIRE: 32.201.391.071

Cláusula Décima Primeira:

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:

Sócios e administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a propositura das medidas judiciais que visem dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2018.

Caió César Gomes Rodrigues
Caió César Gomes Rodrigues
OAB/ES 23.828

Pierce Cunha de Almeida
Pierce Cunha de Almeida

Pablo Cunha de Almeida
Pablo Cunha de Almeida

Eliáclir Santos de Almeida
Eliáclir Santos de Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2018 19:16 SOB N° 20182257657.
PROTOCOLO: 182257657 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803739678. NIRE: 32201391071.
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 05/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254183819**

RAZÃO SOCIAL	
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.963.479/0001-46

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

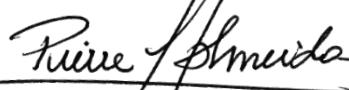
Ofício: 2025.03.216

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009

A ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001 – 46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pierre Cunha de Almeida, portador do RG [REDACTED]

[REDACTED] declara sob pena de lei, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a descompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Vitória – ES, 13 de março de 2025.



Pierre Cunha de Almeida

Diretor Executivo – Esafi



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Salas 05 e 06 – Praia do Canto, Vitória, ES, prestou serviços de capacitação e treinamento à Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, com sede à Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A- Centro Político Administrativo.

O curso, realizado no formato in company, abordou o tema 'Gestão Patrimonial Efetiva', ministrado pelo Prof. Paulo Eduardo Rosso Nelson, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, com carga horária total de 21 horas, atendendo a um público de 50 alunos.

Atestamos, ainda, o fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos, demonstrando idoneidade comercial, assim como registramos que todos os serviços executados pela ESAFI foram realizados de forma amplamente satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida escola.

Cuiabá, 04 de setembro de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso



Assinado com senha por ALAN RESENDE PORTO - SEC DE ESTADO / GS - 04/11/2024 às 16:26:26.
Documento Nº: 20468926-2707 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20468926-2707>

Anexo 19 Atestado de Capacidade Técnica_1 (1654682)

SEI 19.09.02077.0024436/2025-69 / pg. 123

SIGA



SEDUCDIC202494951



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sediada na Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-643, realizou para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, o curso sobre **Gestão do Patrimônio Imobiliário**, com duração de 25 horas, via plataforma online, para 16 servidores, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Atestamos ainda, que o serviço prestado foi executado satisfatoriamente pelo palestrante **Willian Pereira**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(assinado digitalmente)
JUSCELINO CARDOSO DE MEDEIROS
Pró-Reitor de Administração

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juscelino Cardoso de Medeiros, Pró-Reitor de Administração - CD2 - PROAD**, em 29/11/2021 08:12:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350502
Código de Autenticação: a42c1115c1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Departamento de Administração e Planejamento

Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, None,
AMAJARI - RR, CEP 69343-000
www.ifrr.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, sediada na Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-643, realizou para o Instituto Federal de Roraima, o curso de **Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público**, com duração de 16 horas, via plataforma online, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2021, para 15 servidores, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Atestamos ainda, que o serviço prestado foi executado satisfatoriamente pelo palestrante **Paulo Silvio de Farias**, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Amajari-RR, 22 de setembro de 2021

MARCELO FIGUEIRA PONTES
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 925/GAB/IFRR, de 26/07/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcelo Figueira Pontes, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DAP (CAM), em 22/09/2021 09:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104146
Código de Autenticação: 9e2b6c518c





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **35.963.479/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:35:34 do dia 14/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ALG2140825183534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.963.479/0001-46 DUNS®: 67*****56
Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: ESAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2025
Receita Municipal	Validade:	28/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRICA\u00e7\u00e3O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PRE\u00c7O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PRE\u00c7OS DE CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
						PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4		PRE\u00c7O 5	
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ OU CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Curso: A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a plataforma Transfere	2	Esafl - Escola de Administração e Treinamento Ltda	35.963.479/0001-46	3.890,00	Prefeitura Municipal de Para de Minas	3.890,00	Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	3.890,00	Ministério P\xfablico do Estado do Amapá	3.890,00		
...													
...													
...													
...													

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 – OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**
352.508 **EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO**

Unidade Administrativa:

CONTROLADORIA

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO

Data: 15/08/2025 19:08:18-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



NOTA DE EMPENHO ORDINARIO
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 18.313.817/0001-85

Município: PARÁ DE MINAS

Endereço: Afonso Pena, nº 30 - Centro

Código: EO 4597/2025

Tipo: ORDINARIO

Emissão: 23/04/2025

Vencimento: 23/04/2025

Ficha: 81

Processo:	Contrato:	Solicitação:
CREDOR: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO		
CPF/CNPJ: 35.963.479/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço: Avenida Rio Branco - 1765		Cidade: Vitória
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal	Conta: 104154-1	UF: ES
Agência: 1564- -	Tipo da Conta: Corrente	
DOTAÇÃO: 81		
Órgão: 02.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS	
Unidade: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
Funcional: 4.128.12	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Projeto/Atividade: 2017	TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
Natureza de despesa: 3.3.90.39.34.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de recurso: 1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
SALDOS:		IMPORTÂNCIA:
Saldo inicial dotação: 15.000,00	Empenhos anteriores: 700,00	
Saldo atualizado dotação : 15.000,00	Valor do empenho: 3.890,00	Valor bruto: 3.890,00
Total (A): 15.000,00	Valor anulado: 0,00	Retenções: 0,00
	Total (B): 4.590,00	Valor líquido: 3.890,00
	Total (A - B): 10.410,00	

RETENÇÕES:

Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

Taxa de inscrição para a servidora desta Prefeitura, Luciana Pereira Martins, no Curso "A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da Captação de Recursos à Prestação de Contas", a realizar-se nos dias 14 a 16/05/2025, em Fortaleza, Ceará, Recurso Prefeitura.

ANA PAULA COUTO GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Ordenador da Despesa	JULIANA ESTEVES NOGUEIRA CONTADORA Responsável Técnico
LIQUIDAÇÃO: Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).	ORDEM DE PAGAMENTO: Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei nº 4320/64).
AILTON RODRIGUES MAIA AUDITOR - CONTROLE INTERNO	Data: ____ / ____ / ____ Data: ____ / ____ / ____ AILTON RODRIGUES MAIA AUDITOR - CONTROLE INTERNO

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: ____ / ____ / ____ Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Documento bancário: _____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: _____ Assinatura: _____ Documento: _____

Assinantes

✓ Juliana Esteves Nogueira

Assinou em 24/04/2025 às 16:20:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Juliana Esteves Nogueira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANA PAULA COUTO GOMES

Assinou em 25/04/2025 às 14:46:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ** [REDACTED]

Eu, ANA PAULA COUTO GOMES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DZR

O60

YDW

1MV



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA



Nota Empenho

			Ano Base: 2025
Unidade Gestora			
170033 Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	Número	2025NE000265	Data Referência 09/05/2025
Gestão			
17033 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO EM SAUDE PUBLICA DE RONDONIA	Processo	0055.000387/2025-25	Nota Empenho Original
Evento			
400010 RCO9-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal	Lei 14.133/2021	Pré-Empenho
Credor			
35.963.479/0001-46 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	Modalidade Empenho	Ordinário	Empenho Centralizado
Endereço Credor			
AVENIDA RIO BRANCO 001765 ED. DELTA sala 205 e 206 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - 29055643	Valor	3.890,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa Reais)	
Grupo Programação Financeira			
339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Tipo Prestação Contas		Tipo Contrato
Modalidade Licitação			
21 Dispensa de Licitação Lei 14133/2021	Transação	0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica
Complemento			
170033 17033 1 Diversos			Não
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito			
Gestão Nota Descentralização Crédito			
Histórico			
Contratação de empresa de qualificação e treinamento ESAFI, visando capacitar servidores do IESPRO, sobre Gestão de Convênios Públicos.			
Entrega			
Data	Prazo		Límite

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
Seguridade	17033	10 122 1015 2096 209636
Função		Subfunção
10 Saúde		122 Administração Geral
Programa		Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
Subação		Fonte Recurso
209636 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.		1.500.0.01002 Recursos não vinculados de Impostos - saúde
Natureza Despesa		
33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.		

Cronograma Desembolso	Fevereiro	Março
Janeiro	Maio	Junho
Abri	Agosto	Setembro
Julho		Dezembro
Outubro	Novembro	

Descrição Itens	Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
	1		1,00	Inscrição Curso a nova Legislação de convênios Públicos- Da captação a prestação de contas	Und	3.890,0000	3.890,00

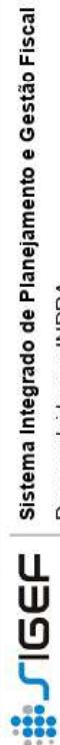
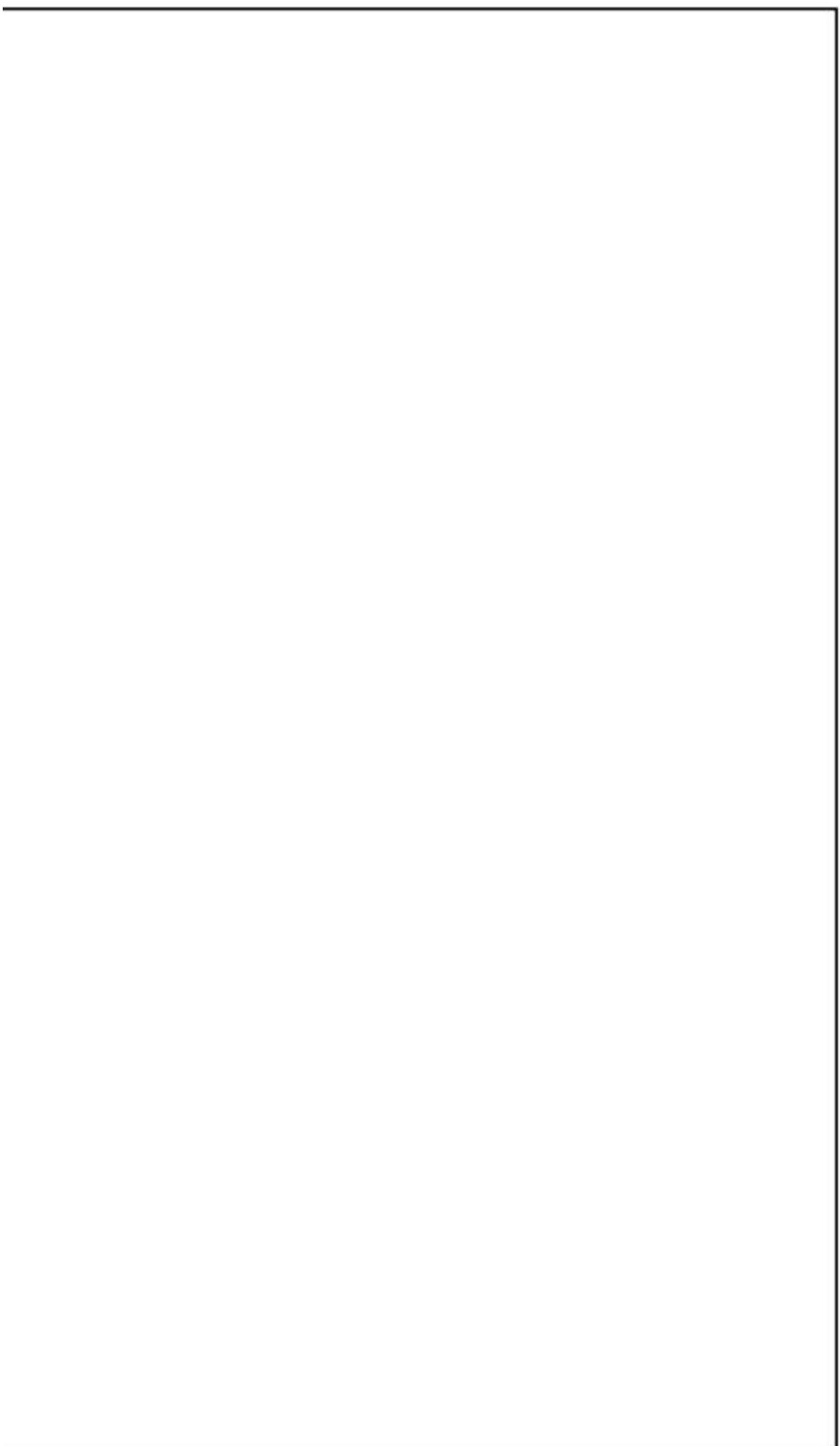


ESTADO DE RONDÔNIA



Nota Empenho

		Ano Base: 2025	
Unidade Gestora	170033 Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	Número	2025NE000265
Gestão	17033 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO EM SAUDE PUBLICA DE RONDONIA	Processo	0055.000387/2025-25
Evento	400010 RCO9-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal	Lei 14.133/2021
Credor	35.963.479/0001-46 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	Modalidade Empenho	Ordinário
Endereço Credor	AVENIDA RIO BRANCO 001765 ED. DELTA sala 205 e 206 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - 29055643	Valor	3.890,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa Reais)
		Antonio Carlos da Costa Pereira	Ordenador Secundário
		Luciene Carvalho Piedade Almeida	Ordenador Primário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Data e Hora da Emissão: 09/05/2025 às 10:53:28

Emissor: Adriana Gomes Monteiro Da Silva

Página 2 de 2

Módulo:
Execução Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira, Chefe de Unidade**, em 09/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059992889** e o código CRC **6FE8105C**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0055.000387/2025-25

SEI nº 0059992889



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ

Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	040101 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAPÁ	Documento	2025NE00230
Credor	35963479000146 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA		05/05/25
Valor	3.890,00 (Três mil e oitocentos e noventa reais)		

Classificação

Programa de trabalho	1.03.091. 0108. 2549 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A QUALIDA...
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Id. uso	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	0 - Estado
Município	160000 - Amapá
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Diárias	0 - INDEFINIDO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	06 - Inexigível	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 Art. 74
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	31/12/2025	Local Entrega	PGJ
Processo	20.06.0000.0001121 /2025-48	UF	Amapá	Município	Amapá

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	99 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (1336)		3.890,00

Cronograma

Maio	3.890,00	
------	----------	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
646.136,44	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00

Observação

Em atendimento a Lei 4.320/1964 - art. 60, emitimos a Nota de Empenho para cobrir despesa com a inscrição da servidora deste MP_AP, Adriana Tavares da Mota - matricula 50251 para participar do curso - A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da capacitação de recurso à Prestação de Contas -, promovido pelo ESAFI, Escola de Gestão Pública, que acontecerá em Fortaleza/CE, de 14 a 16/5/2025. Portaria nº 595/2025. Termo de Justificativa nº 025/2025. Autorização de Empenho SG evento #80 e demais documentos constantes nos autos do processo nº 0001121/2025-48.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	1	Unidade	3.890,00	3.890,00
Descrição	Inscrição da servidora deste MP_AP, Adriana Tavares da Mota - matricula 50251 para participar do curso - A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da capacitação de recurso à Prestação de Contas.			

87800225453 - ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

Emitido/contabilizado por Davidson Alves Lucas em 05/05/25 às 09:58.

22404023268 - SARAH MACHADO DE ARAÚJO
Diretora do Departamento de Planejamento

Impresso por Davidson Alves Lucas em 05/05/25 às 09:58.





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Endereço: Av. FAB ,nº 64 - CENTRO. CEP: 68900-073. Macapá. - Amapá.
Email: deplanmp@mpap.mp.br

TERMO DE VALIDAÇÃO nº 0000246/2025-DEPLAN/MPAP

PGA Nº	20.06.0000.0001121/2025-48	EVENTO URANO:	#84
DOCUMENTO (nome/número):	Nota de Empenho Nº 230/2025	BENEFICIÁRIO:	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA .
VALOR R\$:	3.890,00	CNPJ/CPF:	35.963.479.0001.46
FINALIDADE:	Em atendimento a Lei 4.320/1964 - art. 60, emitimos a Nota de Empenho para cobrir despesa com a inscrição da servidora deste MP_AP, Adriana Tavares da Mota - matricula 50251 para participar do curso - A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos: Da capacitação de recurso à Prestação de Contas -, promovido pelo ESAFI, Escola de Gestão Pública, que acontecerá em Fortaleza/CE, de 14 a 16/5/2025. Portaria nº 595/2025. Termo de Justificativa nº 025/2025. Autorização de Empenho SG evento #80 e demais documentos constantes nos autos do processo nº 0001121/2025-48.		

Os signatários, ao assinarem este Termo, reconhecem como autêntico o inteiro do documento acima identificado, gerado no sistema E-CIDADE para os fins a que se destinam.

Macapá, 05 de Maio de 2025

**SARAH MACHADO DE ARAUJO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL**

**ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O presente Termo somente terá validade se apresentar a assinatura eletrônica de todos os signatários.



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Endereço: Av. FAB ,nº 64 - CENTRO. CEP: 68900-073. Macapá. - Amapá.
Email: deplanmp@mpap.mp.br



Assinado eletronicamente por **SARAH MACHADO DE ARAUJO, DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, em 05/05/2025, às 10:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO, SECRETÁRIO(A) GERAL**, em 05/05/2025, às 10:43, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em 05/05/2025, às 12:03, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0001121/2025-48 / Pág.: 2/2

Documento criado em 05/05/2025 às 10:02:38. Matrícula: 50258

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2025VV73B7ASOV>
MPAP2025VV73B7ASOV.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Data de Expedição: 16/07/2025 09:47:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024855401 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: PRAIA DO CANTO

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Número: 1765

Complemento: ED DELTA

CEP: 29.055-643

-- CONTATO --

Email: ESAFI@ESAFI.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3224-4461

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

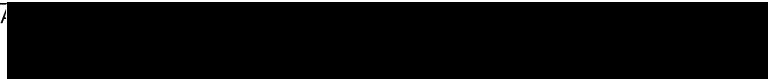
- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Consulta - Contas

Dados consultados

Contrato 2836068 ESAFI-ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TRE

Contas



Ofício: 2025.08.802

Vitória - ES, 18 de agosto de 2025

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
A/c: Sr. Evanio Gomes de Andrade Filho

Assunto: Proposta para participação em curso presencial.

Encaminhamos abaixo proposta para participação de 02 (dois) servidores, no **Curso A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere**, previsto para ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, em João Pessoa, PB.

Tema	Qtd. Inscrições	Valor unit.	Valor total
Convênios	02 (dois)	R\$ 3.890,00	R\$ 7.391,00

Incluso: Certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço.

Dados para emissão de nota de empenho:

Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda

CNPJ: 35.963.479/0001-46

AV. Rio Branco, 1765, Salas 205 e 206 - Praia do Canto, Vitória, ES - CEP: 29055-643

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser realizado por nota de empenho ou transferência / ordem bancária para [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

Obs.: Curso confirmado.

Cordialmente,



Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - Esafi

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, ACESSE O LINK:

<https://www.esafi.com.br/curso-convenios>

DESPACHO

Encaminhe-se o presente ao apoio para adoção das providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/08/2025, às 13:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660267** e o código CRC **4A1EF2BB**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário, bem como para Declaração do Executor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/08/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661273** e o código CRC **0C8D020E**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Outras pessoas jurídicas
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 2.346.223,30	R\$ 3.890,00	0,17%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353495	Mariana Costa de Abreu Alves	Ass. Tec. Adm

Unidade Administrativa:

CEOA/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 20/08/2025, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662433** e o código CRC **4EB85530**.

19.09.02077.0024436/2025-69

1662433v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Anexo PLAN 60 (1662563)

SEI 19.09.02077.0024436/2025-69 / pg. 149

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034.736,50	4.019.484,50	3.961.638,50	3.903.125,50	1.165.263,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.942,00	364.942,00	364.942,00	364.942,00	235.058,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	591.775,21	588.784,21	487.976,08	484.925,65	404.324,79
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	500.525,11	500.525,11	269.974,95	269.974,95	2.899.474,89
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	657.992,86	657.992,86	565.566,76	564.864,76	542.007,14
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	348.297,53	0,00	0,00	16.349.984,5	16.349.984,5	10.077.579,40	10.076.508,90	11.980.717,94
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.507.844,00	0,00	0,00	4.165.932,70	4.165.932,70	3.653.086,99	3.648.989,65	2.346.223,30
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.407,05	1.407,05	1.407,05	1.407,05	592,95
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	848.297,53	0,00	0,00	0,00	463.777,98	463.777,98	463.201,95	463.201,95	384.519,55



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.767,90	441.767,90	433.409,75	430.584,75	208.232,10
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,6	27.554.945,6	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,64	27.554.945,64	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	27.573.188,64	27.554.945,64	20.279.130,23	20.208.871,96	20.517.067,36

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Karinna simas de Salles Leao	352299
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	353146
SUPLENTE	Jessé Lopes de Santana	353677
FISCAL TÉCNICO	Jessé Lopes de Santana	353677
SUPLENTE	Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Almeida	353146

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 22/08/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662580** e o código CRC **80CDF6B4**.

19.09.02077.0024436/2025-69

1662580v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

À Controladoria,

Para manifestação de ciência dos servidores indicados para exercício das atribuições de gestor de contrato, fiscais e suplentes.

Após, encaminhe-se o presente expediente para apreciação da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 22/08/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1662603** e o código CRC **E959ED2C**.

MANIFESTAÇÃO

À DADM,

Solicito a alteração dos servidores indicados para exercício das atribuições de gestor de contrato, fiscais e suplentes, de modo a retificar essa informação contida nos anexos 1651874 e 1662580, conforme abaixo:

Gestor do Contrato: Maria Amalia Borges Franco - matrícula 351470

Fiscal: Karinna simas de Salles Leao - matrícula 352299

Suplente: Jessé Lopes de Santana - matrícula 353677

À disposição para quaisquer esclarecimentos, apresento os meus respeitosos cumprimentos.

Victor Lordelo San Martin
Analista técnico
Controladoria
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Tel: (71) 3103-0576



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lordelo San Martin** - Assistente Auditoria Interna II, em 22/08/2025, às 14:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665873** e o código CRC **3A6ACEC5**.



MINISTÉRIO PÙBICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao apoio DADM para providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 26/08/2025, às 22:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671227** e o código CRC **6192A6D5**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maria Amalia Borges Franco	351470
FISCAL ADMINISTRATIVO	Jessé Lopes de Santana	353677
SUPLENTE	Karinna Simas de Salles Leao	352299
FISCAL TÉCNICO	Karinna Simas de Salles Leao	352299
SUPLENTE	Jessé Lopes de Santana	353677

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 27/08/2025, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671270** e o código CRC **D2706095**.

19.09.02077.0024436/2025-69

1671270v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

Tendo em vista a Manifestação 1665873, retorno-se à Controladoria para manifestação de ciência dos servidores indicados para exercício das atribuições de fiscais e suplentes.

Após, encaminhe-se o presente expediente para apreciação da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 27/08/2025, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671274** e o código CRC **50583FFF**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando o quanto consignado na Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a) 1671270, os servidores infrafirmados se manifestam, formalmente, sobre as respectivas indicações, declarando estar cientes das subjacentes responsabilidades.

Havendo sido completada a diligência requerida, encaminhe-se o expediente em epígrafe à DADM para conhecimento e à DCCL para cumprimento do Despacho 1671274.

Karinna Leão

Coordenadora NCI / Controladoria

Mat. 352.299

Jessé Lopes de Santana

Coordenador UAO/Controladoria

Mat. 353.677



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** - Assistente Auditoria Interna III, em 28/08/2025, às 17:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Lopes De Santana** - Analista Técnico, em 28/08/2025, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675334** e o código CRC **723BF81E**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **Controladoria**, registrado nesta Unidade sob o N° **048/2025** visando à **inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1651962) e no Termo de Referência (doc. 1654710)

Retorne-se o presente expediente à **Controladoria** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1654710 relativo ao "**Termo de Referência**":

- 1.1 Preliminarmente, observamos que foi utilizado modelo de documento desatualizado. Deste modo, sugerimos a adequação do documento, conforme modelo atualizado disponível como anexo da Base de Conhecimento do Procedimento de Inexigibilidade;
- 1.2 Item 3.13: foi assinalada a opção "B", no entanto, faltou assinalar o índice oficial para o cálculo da variação de preços, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência;

02. A **certidão municipal** (doc. 1652027) vence nesta data (29/08/2025). Solicitamos anexar certidão com novo período e/ou data de validade;

03. A certidão de **regularidade perante o FGTS** encontra-se próxima ao vencimento (02/09/2025). Recomenda-se a juntada de certidão atualizada, haja vista a alta probabilidade do vencimento da mesma antes da autorização da contratação;

04. A **certidão de falência e concordada** (doc. 1656761) venceu em 16/08/2025. Solicitamos anexar documento com novo período e/ou data de validade;

04. No documento 1658041 relativo ao "**Comprovante Bancário**": não foi possível identificar o código e/ou nome da instituição bancária/banco. Em que pese a informação do nome do banco está contida na proposta comercial 1658249, sugerimos anexar comprovante em nome da empresa a ser contratada com respectivo código/nome do banco e número da agência e conta corrente;

05. No documento 1662433 relativo à "**Declaração do Executor Orçamentário**": identificamos divergência no "valor global estimado da contratação", bem como "previsão de gasto com a contratação no ano" e o valor da proposta comercial. Solicitamos retificar os valores informados e, consequentemente, o percentual do impacto orçamentário.

Melhorias para as próximas contratações:

- Relativamente ao *print* da tela do aplicativo de planejamento: a exigência da instrução do procedimento com a comprovação do planejamento por meio de print de tela do aplicativo do planejamento foi transitória, apenas enquanto o PCA não havia sido publicado. Uma vez publicado o referido instrumento, é bastante, para a regularidade processual, a adequada prestação da informação sobre o código do planejamento no PCA publicado (informação contemplada no Documento de Formalização da Demanda);
- A contratação de curso, por se fundamentar na hipótese prevista no artigo 74, III, "F" da Lei 14.133/2021 dispensa a apresentação de certificado de exclusividade, sendo bastante a comprovação fundamentada acerca da expertise da empresa de capacitação (por meio de atestados de capacidade técnica, por exemplo);

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/08/2025, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 29/08/2025, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1675988** e o código CRC **D49C74FC**.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a inscrição de dois servidores, EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (MAT. 352.508) e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (MAT. 353.676), conforme Anexo 1 - “Confirmação Inscrição – 2 servidores”, no curso “A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas”, na modalidade presencial, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, em João Pessoa/PB com Carga Horária: 21h, promovido pela ESAFI (Anexo 2 - “Folder do curso”) conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (tudo conforme o Anexo 11 - Dotação orçamentária - PLOA DADM_SGA - PCA 2025). Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de auditores que participarão da auditoria programada de convênios públicos do MP/BA, que atualmente são 2 servidores.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

(x) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: **(preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

() **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais, observada a adequação às atividades que serão desenvolvidas ao longo de 2025, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de curso com o propósito de capacitar servidores que atuam em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para compreender, planejar e executar de forma estratégica a captação e a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento de políticas públicas, projetos e iniciativas governamentais. Formar agentes públicos para Elaboração e Gerenciamento de Projetos de políticas públicas e uso da Plataforma Transfere.

O curso abordará os fundamentos e as práticas da captação de recursos, destacando as diferentes fontes de financiamento disponíveis, inclusive aquelas oriundas de transferências voluntárias e discricionárias. Serão trabalhadas as etapas essenciais do planejamento de aquisições públicas, incluindo a identificação de necessidades, estratégias de contratação, e gestão de contratos e relacionamentos institucionais.

Além disso, serão discutidos aspectos legais e operacionais relacionados ao cumprimento do disposto no artigo 184-A da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na obrigatoriedade de registro das contratações realizadas com recursos da União no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

Por fim, o curso irá contextualizar o papel das emendas parlamentares no processo orçamentário, permitindo que os participantes compreendam sua importância, impacto e os cuidados necessários para a correta alocação e execução dos recursos provenientes desse instrumento legislativo.

O participante terá toda a base de conteúdo para:

- Conhecer o Orçamento da União e sua relação com as emendas e repasses voluntários;
- Conhecer o processo de elaboração de propostas, celebração e execução de instrumentos;
- Aplicabilidade de Lei de Licitações;
- Entender a mecânica de prestação de contas;
- Organizar processos de transição de governo;
- Emendas Parlamentares – processo completo de execução.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Ver anexo 12 – Declaração de Exclusividade. Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, cujo enquadramento pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA se faz comprovar, conforme descrito na referida declaração.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

(x) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(x) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: HOTEL VERDE GREEN - Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa, PB - 58038-000

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Dias: 17, 18 e 19 de setembro de 2025 / carga horária: 08:30 às 16:30

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Ministração de curso de aperfeiçoamento	3 (três)	(x) Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(x) II - OUTRO. Informar: Os serviços serão executados nos dias programados para o curso: de 17 a 19 de setembro de 2025.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Até o dia 19/09/2025.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(x) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – DIAS.

() B – MESES.

() C – GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

() A – HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B – DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C – OUTRO (S). Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

(x) A – NÃO SE APlica.

() B – APlica-se, conforme descrito abaixo:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(x) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(x) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1_ dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

(x) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _08 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

- () B.1 – HORAS. Contagem: **(escolher UMA opção):** () Úteis () Corridos
() B.2 – DIAS. Contagem: **(escolher UMA opção):** () Úteis () Corridos
() B.3 – OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: **(escolher UMA opção)**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: **(escolher UMA opção)**

- A - VALOR MENSAL FIXO.**
- B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- D - OUTRO.** Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): **(escolher UMA opção)**

- A - MENSAL.**
- B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

C - EM PARCELA ÚNICA: **(escolher UMA opção)**

- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
- C.2 - OUTRO.** Indicar:

D - PARCELADO: **(escolher UMA opção)**

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

- E - OUTRO (A).** Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: **(escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: ([escolher UMA opção](#))

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): **(escolher UMA opção)**

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: **(escolher UMA opção)**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(x) A.3 - 2(dois) meses, contados a partir do dia 16 de setembro de 2025 (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas* do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 48 horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.508
NOME DO SERVIDOR:	EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CONTROLADORIA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO Data: 01/09/2025 16:31:29-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Inscrição de dois servidores, EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO (MAT. 352.508) e VICTOR LORDELO SAN MARTIN (MAT. 353.676), conforme Anexo 1 - “Confirmação Inscrição – 2 servidores”, no curso “A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da captação de recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas”, na modalidade presencial, nos dias 17 a 19 de setembro de 2025, em João Pessoa/PB com Carga Horária: 21h, promovido pela ESAFI.	Unidade	02	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.		CNPJ / CPF: 35.963.479/0001-46
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1765, Ed. Delta, Praia do Canto, Vitória, ES - 29055-643		
MUNICÍPIO: Vitória	UF: ES	
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Pierre Cunha de Almeida		

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

*Não se aplica ao caso.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/09/2025 - 16:02h

CNPJ: 35963479000146

RAZÃO SOCIAL/NOME: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/10/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **01/09/2025 às 15:52** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

c6b1ba23-5a2a-42a8-ad24-aae1474383f7

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.963.479/0001-46

Razão Social: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA ME

Endereço: AV RIO BRANCO 1765 SALAS 201 E 202 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-643

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082301130330362570

Informação obtida em 01/09/2025 16:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Data de Expedição: 01/09/2025 16:24:13

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025057410 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: PRAIA DO CANTO

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Número: 1765

Complemento: ED DELTA

CEP: 29.055-643

-- CONTATO --

Email: ESAFI@ESAFI.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 3224-4461

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.56.12
0021300021 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ESCOLA DE ADM ORCAMENTO E
AGENCIA: 0021-3 CONTA: 104.154-1

=====
PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250901190457155372339
CNPJ DO PAGADOR: 35.963.479/0001-46
VALOR: [REDACTED]
TARIFA: R\$0,00
DATA: 01/09/2025 - 16:10:45
NOME DA COBRANCA: [REDACTED]

COD PRODUTO: ca28986ef42a10acebc62934a2
DEVEDOR: i Escola de Administração e Treinamento
CNPJ DO DEVEDOR: 35.***.***/****-46

PAGO PARA: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
INSTITUICAO: [REDACTED]

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 01/09/2025 - 16:10:46

=====
DOCUMENTO: 090113
AUTENTICACAO SISBB: 0.07E.169.FBC.128.39B
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ovidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ovidoria.

DESPACHO

Tendo anexado os documentos solicitados pela CEACC por meio do despacho (1675988), retorno este procedimento SEI para ajuste da declaração do executor orçamentário.

Após, retorne-se a DCCL para dar prosseguimento à inexigibilidade de licitação.

Evanio Gomes de Andrade Filho
mat. 352.598
Assistente de Auditoria Interna
Controladoria/MPBA



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 01/09/2025, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679971** e o código CRC **CC9C96D7**.

MANIFESTAÇÃO

Retorna-se o processo para alteração do valor orçado no formulário de pesquisa de preços - tabela de preços 1656742.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 02/09/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681273** e o código CRC **F779E5B7**.



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITE M	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4	
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALO R TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATAN TE	VALO R TOTAL R\$
1	Curso: A nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a plataforma Transfere	2	Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda	35.963.479/0001-46	7.391,00	Prefeitura Municipal de Para de Minas	7.780,00	Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia	7.780,00	Ministério P\xfablico do Estado do Amapá	7.780,00
...											
...											
...											
...											

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 352.508	Nome do Servidor: Evanio Gomes de Andrade Filho
Unidade Administrativa: Controladoria / MPBA	

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANIO GOMES DE ANDRADE FILHO
Data: 02/09/2025 13:36:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento a demanda expressa no documento 1681524 da DADM - Execução Orçamentária, informo que fiz a modificação do formulário de pesquisa de preços, conforme documento corrigido em anexo. Informo ainda que o valor total a ser contratado se refere à inscrição de dois servidores desta Controladoria com o valor total de R\$ 7.391,00 em consonância com a proposta comercial 1658249.



Documento assinado eletronicamente por **Evanio Gomes de Andrade Filho** - Assistente Auditoria Interna II, em 02/09/2025, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681632** e o código CRC **3E2C2615**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Outras pessoas jurídicas
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

OTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.000	R\$ 2.003.430,52	R\$ 7.391,00	0,37%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353495	Nome Completo: Mariana Costa de Abreu Alves	Cargo/Função: Ass. Gestão I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 03/09/2025, às 08:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682803** e o código CRC **59D40121**.

19.09.02077.0024436/2025-69

1682803v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código da Unidade Gestora igual a 3****Código do PAOE igual a 2000**

Anexo PLAN 60 (1682835)

SE 19.09.02077.0024436/2025-69 / pg. 192

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.331.313,50	4.331.313,50	4.259.074,50	4.193.423,50	868.686,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.982,00	373.982,00	372.366,00	372.366,00	226.018,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	790.323,26	790.323,26	559.087,96	557.886,22	205.776,74
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	481.932,17	481.932,17	310.889,81	310.889,81	2.918.067,83
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	740.485,65	740.485,65	612.414,36	606.682,13	459.514,35
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	348.297,53	0,00	0,00	18.469.469,6	17.703.206,0	10.242.480,68	10.116.737,35	9.861.232,83
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.507.844,00	0,00	0,00	4.508.725,48	4.508.725,48	3.804.429,59	3.773.107,86	2.003.430,52
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.548,78	1.548,78	1.548,78	1.548,78	451,22
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	848.297,53	0,00	0,00	0,00	463.777,98	463.777,98	463.201,95	463.201,95	384.519,55



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.623,74	470.623,74	467.724,16	463.982,16	179.376,26
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,0	29.866.265,3	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,00	29.866.265,36	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	850.297,53	4.760.041,53	0,00	0,00	30.632.529,00	29.866.265,36	21.093.564,59	20.860.172,56	17.457.727,00

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Em resposta ao despacho 1679971, encaminho o processo com as informações orçamentárias atualizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 03/09/2025, às 08:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682838** e o código CRC **7605FC35**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios majoritário, conforme documento anexo (doc. 1683113).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/09/2025, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683102** e o código CRC **6614599A**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.963.479/0001-46

Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 1765 - EDIF: DELTA; : SALAS 205 E 206; - PRAIA DO CANTO -
29.055-643 - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.963.479/0001-46 DUNS®: 678442756
Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: ESAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2025
Receita Municipal	Validade:	26/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.963.479/0001-46 DUNS®: 678442756
Razão Social: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: ESAFI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: PIERRE CUNHA DE ALMEIDA
Número do Documento: 1 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]-23
Nome: REZENDE MARCOS DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: esafi@esafi.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%

Nome: PABLO CUNHA DE ALMEIDA

Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: 1[REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

Filiação Materna: [REDACTED]

Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]-21

Nome: [REDACTED]

Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]

Data de Expedição: 03/08/1995

CEP: 2[REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2025 11:42:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP**
CNPJ: **35.963.479/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

💡 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP - Acordos de Leniência), 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAf)

Dados da consulta: 29/08/2025 10:41:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP - Acordos de Leniência), 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAf)

Dados da consulta: 29/08/2025 10:41:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão So [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 35963479000146

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**

CPF/

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:09 do dia 29/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QHEE290825105409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO CUNHA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:27 do dia 29/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VHNW290825105527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2025 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B1.BE09.002A.C985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2025 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B1.BDED.C5E3.6957 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **Controladoria**, registrado nesta Unidade sob o N° **048/2025** visando à **inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1651962) e no Termo de Referência (doc. 1679704).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
9. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
10. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
11. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, pelo preço proposto de **R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)**, conforme proposta 1658249.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1682803).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/09/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/09/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683124** e o código CRC **7A8EE9EC**.

DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **048/2025**, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, pelo preço proposto de **R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais)**, conforme proposta (doc.1658249), visando à inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1651962) e no Termo de Referência (doc. 1679704).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 491/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/09/2025, às 22:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1684539** e o código CRC **1A46F6DA**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 181/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000250/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa - Inexigibilidade de licitação nº 048/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.391,00	R\$ 7.391,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	2	R\$ 3.890,00
2	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	2	R\$ 3.695,50

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de licitação nº 048/2025

Processo nº:

19.09.02077.0024436/2025-69

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

segunda-feira, Setembro 8, 2025 – 15:15

Objeto:

Inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere – da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal N° 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/250>

**Arquivos:**

[Aviso de Inexigibilidade de licitação](#)



PORTRARIA

PORTRARIA Nº 491/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02077.0024436/2025-69, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025, relativo à inscrição de dois servidores da Controladoria no curso A Nova Legislação e Gestão de Convênios Públicos, Emendas Parlamentares e a Plataforma Transfere - da Captação de Recursos, Gestão de Instrumentos de Repasse, até a Prestação de Contas, na modalidade presencial.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.471.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Jessé Lopes de Santana, matrícula 353.677 e Karinna Simas de Salles Leao, matrícula 352.299 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Karinna Simas de Salles Leao, matrícula 352.299 e Jessé Lopes de Santana, matrícula 353.677 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/09/2025, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689833** e o código CRC **C8EA57BA**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.gov.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/09/2025, às 07:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690957** e o código CRC **C3026383**.